

Prefeitura Municipal
De
Santa Cruz da Conceição

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santa Cruz da Conceição

Departamento de Educação

“Se, na verdade, não estou no mundo para simplesmente a ele me adaptar, mas para transformá-lo; Se não é possível muda-lo sem um certo sonho ou projeto de mundo, devo usar toda a possibilidade que tenha para não apenas falar de minha utopia, mas participar de práticas com ela coerentes.”

Autor: Paulo Freire

Sumário

1	APRESENTAÇÃO.....	4
1.1	Carta – Prefeito de Santa Cruz da Conceição.....	4
1.2	Mensagem da Diretora do Departamento de Educação	5
1.3	Ficha de Identificação do Município	6
1.4	O Plano Municipal de Educação – Exigência Legal.....	7
1.5	Plano Municipal de Educação de Santa Cruz da Conceição	11
2	CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....	13
2.1	Histórico do Município	13
2.2	Localização, Coordenadas Geográficas.....	15
2.2.1	Caracterização Geográfica.....	16
2.3	Saneamento Básico	17
2.4	Habitação	17
2.5	Saúde.....	18
2.6	Economia.....	20
2.7	Produção Agropecuária.....	20
2.8	Agricultura Familiar	21
2.9	Mercado de trabalho.....	22
2.10	Aspectos Populacionais.....	23
2.10.1	Assistência Social.....	25
2.10.2	Aspectos Culturais.....	25
2.10.3	Aspectos Educacionais	27
3	EDUCAÇÃO	31
3.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	31
3.1.1	Diagnóstico.....	32
4	ENSINO FUNDAMENTAL.....	32
4.1	Ensino Fundamental de 09 (Nove) anos	33
4.2	O IDEB no município de Santa Cruz da Conceição: Descrição e Análise	35
5	ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIE/ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO	36
6	Estabelecimentos de Ensino.....	37
6.1	Educação Infantil/Ensino Fundamental e Ensino Médio	37
7	EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	38
8	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).....	38
8.1	Reflexões Críticas sobre a Educação Básica para Jovens e Adultos	38
8.2	Diagnóstico.....	39
9	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	39

9.1	Apresentação	39
9.2	Diagnóstico.....	40
10	EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	40
10.1	Das normativas à materialização da escola inclusiva: desafios e perspectivas na atualidade.....	40
11	QUALIDADE DE ENSINO.....	41
11.1	Índice de Produtividade	41
12	Insumos / Recursos	43
12.1	Recursos Humanos.....	43
12.2	Recursos Físicos e Materiais Didáticos-Pedagógicos	48
12.3	Assistência aos Educandos	49
13	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO DA ESCOLA.....	50
13.1	Estrutura Administrativa	50
13.2	Gestão Escolar	50
14	RECURSOS DE VIABILIDADE FINANCEIRA.....	51
15	PROPOSTA DE AÇÃO MUNICIPAL.....	55
15.1	Diagnóstico das Metas	55
15.2	Plano de Ação.....	70
15.3	Metas e Estratégias	72
16	ANEXOS	88
17	BIBLIOGRAFIA.....	91
18	SITES.....	91

1 APRESENTAÇÃO

1.1 Carta – Prefeito de Santa Cruz da Conceição

Santa Cruz da Conceição, 28 de Maio de 2015.

A Lei 9.394 de 1996, que estabelece as “Diretrizes e Bases da Educação Nacional” determina que cabe à União, a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e Municípios, e institui a década da Educação.

O referido Plano Municipal de Educação é um plano integrado ao Plano Estadual e ao Plano Nacional de Educação (Lei 10.172 de 09/01/2001), porém integrado à realidade, à vocação e às políticas públicas do município. A história, a geografia, a demografia de cada município e sua proposta de desenvolvimento é que determinam as metas e as estratégias de suas ações na educação escolar.

Assim o Plano Municipal de Educação, embora tenha que prever políticas e fixar objetivos para a educação de todos os munícipes, em todos os níveis, etapas e modalidades, em concreto vai lidar e se responsabilizar somente por demandas e recursos para sua rede atual e futura na educação infantil e fundamental, com ações em curto, médio e longo prazo.

Este plano desenvolvido no governo atual teve a participação direta de todos os segmentos da sociedade, propiciando aos indivíduos o exercício da cidadania, envolvendo compromissos éticos, sociais e políticos.

Assim, encaminho a V. Exa. Projeto de Lei, que se refere à reestruturação do Plano de Educação do Município de Santa Cruz da Conceição com vigência de 2003 – 2013 para o decênio de 2015 a 2024 conforme a Lei Nº 13.0005, de 25 de junho de 2014 - PNE, para apreciação dessa nobre Casa de Leis, o qual possa destacar alguns quesitos.

Atenciosamente,

OSVALDO MARCHIORI
Prefeito Municipal

1.2 Mensagem da Diretora do Departamento de Educação

A elaboração de um plano municipal de educação pressupõe uma análise da realidade municipal para a qual ele servirá. Reconhecer o espaço em todos os seus aspectos, sejam físicas, econômicos ou sociais; a dinâmica, as necessidades e anseios da população que vive no município é fundamental para definirem-se os objetivos que nortearão a Educação nesta localidade durante a próxima década.

É fundamental que os planos destaquem as prioridades e apontem para a solução dos principais problemas, prevendo as formas de colaboração na oferta é a integração entre as políticas educacionais da União, do Estado e de seus municípios.

Torna-se fundamental a caracterização do município através da sua história, do conhecimento das suas atividades econômicas da sua situação geográfica, das características da sua população e sua qualidade de vida.

O trabalho com o Plano Municipal de Educação inicia-se com o retrato da realidade municipal de Santa Cruz da Conceição, onde serão analisados dados geográficos como localização, acesso e caracterização do seu relevo, hidrografia e clima que auxiliarão no entendimento do estilo de vida de sua população.

Na sequência, será enfocada a situação educacional no município. Neste item, serão analisados dados sobre a oferta e qualidade no atendimento à população, a organização administrativa, formas de gestão e recursos financeiros que dão sustentação ao trabalho educacional.

O alinhamento ao Plano Nacional de Educação respeitando as metas nacionalmente traçadas e acrescentando as especificidades de cada território é uma alternativa de trabalho que pode tornar concreta esta vinculação.

Garantir condições de uma boa escolarização e formação das crianças significa dar-lhes condições para o pleno exercício da cidadania e realizar toda essa tarefa é um grande desafio.

Wera Márcia Gagheggi Madeira
Diretora do Departamento de Educação

1.3 Ficha de Identificação do Município

Nome do Município: SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
Região Administrativa: CAMPINAS
Diretoria de Ensino: DIRETORIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA
Endereço da Prefeitura (Completo): RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO
Telefone: (0xx19) 3567-9200
Site Oficial da Prefeitura: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Nome do Prefeito: OSVALDO MARCHIORI
Nome do Vice-Prefeito: BENEDITO APARECIDO ZAGUETTE
Nome da Unidade de Educação: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Endereço da Unidade de Educação: RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO
Telefone: (0xx19) 3567-9200
E-mail da Unidade de Educação: pmscc-ensino@ig.com.br
Nome do Titular da Unidade de Educação: WERA MÁRCIA GAGHEGGI MADEIRA
Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.4 O Plano Municipal de Educação – Exigência Legal

A ideia de um plano para a educação remonta à década de 30 do século XX. Durante o primeiro governo de Getúlio Vargas, um grupo de homens e mulheres da elite intelectual, além de renomados vinte e seis educadores – entre os quais Anísio Teixeira, Afrânio Peixoto, Lourenço Filho, Roquette Pinto, Delgado de Carvalho, Hermes Lima e Cecília Meireles – lançaram o *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*, datado de 1932, no qual destacaram a necessidade central de se elaborar um plano para o desenvolvimento da educação do país.

Diante da repercussão desse movimento e de sua adesão pela sociedade letrada, em 1934, já se consagrava no texto constitucional que à União competiria “fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País” (art. 150).

Os documentos constitucionais posteriores, de 1937 – outorgado no regime ditatorial varguista – e o de 1946 – decorrente do movimento de redemocratização do país, omitiram sobre o tema; já os de 1967 e 1969 – Emenda Constitucional nº 1/69 – repetiram a necessidade de o País ter um Plano de Educação (art. 8º, inciso XIV).

Até então, nenhum Plano de Educação para o país havia sido elaborado. Mas, em 1962, por iniciativa do Ministério da Educação e Cultura – MEC, com a vigência da primeira lei que fixou a Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 – é que foi elaborado um Plano Nacional de Educação (PNE), posteriormente aprovado pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos; em 1965, sofreu uma revisão, quando foram introduzidas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais.

Em 1966, uma nova revisão, que se chamou Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos. A ideia de uma lei ressurgiu em 1967 por iniciativa do Ministério da Educação e Cultura; discutida em quatro Encontros Nacionais de Planejamento, a proposta não chegou a ser concretizada.

Mas, com a Constituição Federal de 1988 – cinquenta anos após a primeira tentativa oficial – ressurgiu a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação, em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público. Nesse contexto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizam-se em regime de colaboração de seus sistemas de ensino, com o objetivo de promoverem uma educação de qualidade para o país.

Constituição Federal de 1988

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

Para tanto, o texto constitucional estabeleceu um plano de competências a cada ente federado: à União, aos Estados-membros, ao Distrito Federal e ao Município incumbe proporcionar todos os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência (art. 23, inciso V).

Todos eles, por outro lado, devem legislar, concorrentemente, sobre educação, cultura, ensino e desporto (art. 24, inciso IX); no âmbito municipal, o texto constitucional atribui a exclusiva competência de “manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental” (art. 30, inciso VI).

Assim sendo, a Constituição Federal de 1988 previu que “a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público” (art. 214), que conduzam à:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Mas somente com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), em cumprimento ao art. 22, inciso XXIV da Constituição Federal, é que se estabeleceu que à União incumbiria “elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.” (Art. 9º, inciso I). A propósito, conforme previsto no art. 87, o Plano Nacional de Educação seria o documento inaugurador da “Década da Educação”.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

A partir de então, no ano de 2001 – depois de tramitar quase três anos no Congresso Nacional – instituiu-se o Plano Nacional de Educação (PNE) pela Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal, no qual se definiu objetivos gerais para um período de 10 anos. No documento, a partir de um diagnóstico da realidade da educação do país, foram traçadas diretrizes de ação, objetivos e metas quantificadas sobre 11 temas:

- Educação infantil;
- Ensino fundamental;
- Ensino médio;
- Educação superior;
- Educação de jovens e adultos;
- Educação a distância e tecnologias educacionais;
- Educação tecnológica e formação profissional;
- Educação especial;
- Educação indígena;
- Magistério da educação básica e financiamento e gestão.

E foi nessa importante peça de planejamento plurianual da educação do país, que se fez previsão de se iniciar, de imediato, “a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado”.

Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 – Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

Art. 5º Os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação e dos respectivos planos decenais.

Feito isso, os três documentos compõem um conjunto integrado e articulado quanto aos objetivos, prioridades e diretrizes, de sorte que, na soma dos esforços das três esferas – de todos os Estados e Municípios, mais a União – chegue-se às metas estabelecidas.

Passados 10 anos de vigência da primeira edição do Plano Nacional de Educação, o governo federal elaborou – após balanço e avaliação do PNE 2001-2008 – projeto de lei que cria o Plano Nacional

de Educação (PNE) para vigorar de 2011 a 2020. Enviado ao Congresso, em 15 de dezembro de 2010, o projeto foi votado em 2014. O projeto do novo PNE apresenta dez diretrizes objetivas e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização.

No plano estadual, a Constituição do Estado de São Paulo demonstra-se simétrica com a Constituição da República de 1988 e legislação federal. Promove o regime de colaboração com os municípios, na medida em que prevê que o Plano Estadual de Educação será elaborado “considerados os diagnósticos e necessidades apontados nos Planos Municipais de Educação” (Art. 241).

Em 2003, o Fórum Estadual em Defesa da Escola Pública e o governo estadual apresentaram duas propostas à Assembleia Legislativa. Nenhuma delas chegou a ser apreciada. Em outubro de 2009, o PL 1.066/2003 do governo foi arquivado. Em 2010, o governo estadual enviou um novo plano ao Conselho Estadual de Educação (CEE-SP), o qual ainda não foi apresentado à sociedade.

Por sua vez, o município de Santa Cruz da Conceição em 2003 elabora e aprova seu Plano Municipal de Educação, destacando as prioridades do ensino público a serem seguidas num âmbito de dez anos. Por uma exigência da própria realidade, a obrigação de racionalizar os gastos com educação, por meio de um instrumento que permita diagnosticar as reais necessidades a serem atendidas e a maneira mais adequada de distribuir os recursos, de forma a alcançar educação de qualidade para todos os munícipes.

Em 29/12/2003, este instrumento – o Plano Municipal de Educação – possibilitaria orientar o uso racional dos recursos, notoriamente escassos, para a obtenção dos melhores resultados que puderem ser alcançados. Sem um plano que indique com clareza onde estão as lacunas a serem preenchidas e quais as prioridades, a ação administrativa pode perder-se em ações que, bem intencionadas, correm o risco de ser aleatórias, dispersivas ou desnecessárias.

Através da Lei Nº 1.382, estabelece-se os objetivos e metas do Plano Municipal de Educação no município de Santa Cruz da Conceição.

Lei nº 1.382, de 29 de dezembro de 2003

Art. 1. Ficam estabelecidas as metas a serem seguidas no próximo decênio na Educação Municipal, conforme Plano Municipal constante em anexo, fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2. As despesas decorrentes desta Lei, onerará as doações orçamentárias consignadas no orçamento.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.5 Plano Municipal de Educação de Santa Cruz da Conceição

A tônica do Plano Municipal de Educação é sua construção coletiva, com participação de toda a sociedade. Um plano será mais forte e exigirá mais empenho político na sua realização à medida que mobilize o compromisso e expresse às necessidades concretas, as ideias, as propostas e os anseios de todos que vivem no município de Santa Cruz da Conceição.

É sob esta perspectiva que a reestruturação do Plano Municipal de Educação ocorreu: envolvendo os profissionais da educação e os diferentes segmentos e setores da sociedade ligados à educação, e os movimentos sociais organizados.

Como primeira etapa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, foram realizadas diversas reuniões com o objetivo de se discutir com Professores, Diretores e representantes Institucionais e da Comunidade, a importância do Plano Municipal, formas de participação e etapas de desenvolvimento. Nesses encontros preparatórios que se realizaram no decorrer da elaboração do Plano Municipal de Educação, foram assim discriminadas:

Reuniões realizadas para divulgação do processo de elaboração - etapas e forma de participação - do Plano Municipal de Educação			
Data	Participantes	Local	nº de participantes
05/08/2014	Diretora departamento/Diretores de escola/Coordenação – Reestruturação do PME	Departamento de Educação	04
06/08/2014	Professores EMEF	EMEF “Maria Herminia R. Ravanini”	22
11/08/2014	Professores EMEI	EMEI “Recanto Feliz”	15
12/08/2014	Professores EMEI	EMEI “Recanto Feliz”	15
13/08/2014	Professores EMEF	EMEF “Maria Herminia R. Ravanini”	22
19/08/2014	Estudo de metas/EMEI	EMEI “Recanto Feliz”	17
20/08/2014	Estudo de metas/EMEF	EMEF	23
28/11/2014	Prefeito Municipal – criação de Decreto nº 2006	Gabinete Prefeito	03
28/11/2014	Prefeito Municipal e Diretora Departamento de Educação- criação da Comissão Organizadora do PME	Gabinete Prefeito	03
28/11/2014	Integrantes da Comissão	Prefeitura	06
03/12/2014	Estudo das Leis que amparam o PME - Comissão	Escolas municipais	06
10/12/2014	Conselho de escola – conteúdo do PME	Escolas municipais	30
03/02/2015	Análise do SARESP/IDESP – 2012,2013 – Planejamento dos professores	Escolas municipais	30
03/02/2015	Comissão – pesquisa do histórico do município	Prefeitura, Biblioteca municipal	08
04/02/2015	Coleta de dados rendimento dos alunos – direção de escola municipal	Secretaria da escola	03
05/02/2015	Análise do rendimento de 2012,2013,2014	Escolas municipais	32
09/02/2015	Coleta de dados da Escola Estadual	EE Prof. Luiz Narciso Gomes	03
16/02/2015	Coleta de dados do IBGE	Prefeitura do município	02
17/02/2015	Análise comparativa Censo 2010 e PME de 2003 - Comissão	Escolas municipais	06
18/02/2015	Coleta de dados EMEI – matrículas 2014,2015 – direção EMEI	EMEI Recanto Feliz	03
23/02/2015	Levantamento de dados da saúde – 2012,2013,2014 – Diretora departamento da saúde	Posto de saúde do município	02

24/02/2015	Levantamento de dados do saneamento do município – chefe Estação de tratamento	Prefeitura do município	03
25/02/2015	Reunião dos Professores – Revisão de metas	Escolas municipais	30
04/03/2015	Reunião da Comissão – Análise do andamento de ações para elaboração do PME	Escolas municipais	06
05/03/2015	Elaboração do PME - Comissão	Escolas municipais	06
11/03/2015	Reunião de Pais – Diretrizes, metas e objetivos da Educação no Município	Escolas Municipais	118
18/03/2015	Conselho de Escola – acompanhamento dos estudos realizados sobre o PME	Escolas municipais	35
24/03/2015	Elaboração do PME – Junção de dados	Escolas Municipais	06
02/04/2015	Conferência de Coleta de Dados - Comissão	Escolas Municipais	06
13/04/2015	Estudo de Dados do Censo 2010 - Comissão	Escolas Municipais	06
05/05/2015	Finalização das Metas	Escolas Municipais	06
12/05/2015	Consulta – Consultoria - Conviva	Mogi-Mirim	03
18/05/2015	Digitização e Revisão do PME	Escolas Municipais	03
19/05/2015	Documento Base Finalizado - Comissão	EMEF “Maria Hermínia R. Ravanini”	06
20/05/2015	Fórum PME	EMEF “Maria Hermínia R. Ravanini”	50
22/05/2015	Conferência Municipal	Câmara dos Vereadores	40
25/05/2015	Entrega do PME para Aprovação	Câmara dos Vereadores	02
TOTAL			581

Nesse sentido, este Documento Base, resultado da construção da Comissão Executiva Municipal do Plano Municipal de Educação, pretende ser uma contribuição ao debate para a construção de uma política de Estado para a educação em Santa Cruz da Conceição, e que, de maneira articulada, discuta os níveis (educação básica ao superior), as etapas e modalidades, em sintonia com os marcos legais e ordenamentos jurídicos (Constituição Federal de 1988, PNE/2001, LDB/1996, diretrizes PNE/2011, dentre outros), que expressam a efetivação do direito social à educação com qualidade para todos.

O documento base sugere diretrizes e objetivos para os níveis da Educação básica (ensino infantil, fundamental e médio), a Educação Superior, e as modalidades de ensino (educação de jovens e adultos, a educação profissional, a educação inclusiva e a educação à distância), bem como para diversos temas transversais que perpassam a educação como um todo, para que sejam amplamente discutidos na sociedade e acrescentados novos conteúdos oriundos das demandas sociais.

2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 Histórico do Município

As origens de Santa Cruz da Conceição situam-se no período que sucedeu a independência do Brasil. O jovem país buscava fixar na agricultura o esteio de sua economia, que se apoiara, até algumas décadas atrás, na extração de ouro e diamantes. Com o esgotamento da mineração em Minas Gerais, muitos dos seus habitantes migraram em busca de outras terras, mais próprias para o estabelecimento de fazendas e produção agropecuária. A província de São Paulo acabou se beneficiando desse fluxo, que impelia mineiros e paulistas a avançar sertão adentro, a oeste da estrada que ligava São Paulo a Goiás.

Os viajantes europeus que percorreram o interior do Brasil nessa época registraram esse momento, como, por exemplo, o francês Saint-Hilaire. Vindo de Goiás para São Paulo, no ano de 1819, ao percorrer o trecho entre Franca e Jundiaí relatou a existência de novas fazendas e engenhos ao longo da estrada, a maioria de proprietários vindos de Minas Gerais.

Entre 1800 e 1820 chegaram os pioneiros de Pirassununga, Limeira e Rio Claro, derrubando a mata e formando lavouras de milho, cana-de-açúcar e feijão. Também trouxeram matrizes e iniciaram a criação de porcos, bois e carneiros.

Num processo de avanço rumo ao oeste, os descendentes desses pioneiros, assim como outros vindos de Mogi-Mirim, Campinas, Jundiaí ou Bragança, seguiram, nas décadas seguintes, desbravando o desconhecido sertão, até então habitado somente por indígenas nômades.

Em 1836, foi fincada uma cruz num cruzamento da estrada que ligava Pirassununga a Rio Claro, em terras doadas para povoamento. A gleba era de vinte e um alqueires, e começou a ser ocupada no ano seguinte. Sete anos depois, havia já uma capela, e ali se celebrou a primeira missa no novo povoado: era três de maio, que o calendário da igreja católica dedica à Santa Cruz.

Nas décadas que se seguiram o núcleo passou por discreto mais contínuo crescimento, até que, por volta de 1860, um novo produto agrícola chegou às terras santa-cruzenses. Era o café, trazendo uma nova era de desenvolvimento para a província.

Com a produtividade espantosa nas férteis terras paulistas, o café exigia uma rede de transporte compatível com o volume e o valor do que se chamou posteriormente de “ouro verde”. Começou então uma expansão ferroviária, inaugurada com a ligação entre o porto de Santos, a capital e Jundiaí, no ano de 1867.

À medida que se expandia o cultivo do café, as ferrovias estendiam suas linhas. Em 1876, a Companhia Paulista chegou a Limeira e a Rio Claro. Num ponto intermediário, foi construída uma estação, denominada Cordeiro de onde os planos da companhia previam uma derivação rumo ao norte, com destino a Ribeirão Preto. Acenderam-se os ânimos no povoado de Santa Cruz, que se desenvolvia e já contava com uma igreja, recém-construída, não mais com uma simples capela.

As obras da nova linha, chamada na época “Estrada do Mogy-Guassu”, começaram no mesmo ano, e, em abril de 1877 era inaugurada a estação de Araras. A sequência das obras, porém,

decepcionaram os santa-cruzenses: a partir de Araras a ferrovia avançou um traçado que passou cerca de cinco quilômetros distante de Santa Cruz, e, em outubro de 1878 foi inaugurada a estação de Pirassununga.

Mesmo sem a sonhada estação, Nossa Senhora da Conceição de Santa Cruz atingira um desenvolvimento tal que justificava sua oficialização. Assim, em 23 de janeiro de 1881 o povoado foi elevado à condição de freguesia, sob jurisdição do município de Araras. Quatro anos depois, outro ato legal transferiu-a para o município de Pirassununga.

A freguesia, porém, não durou vinte anos. Antes do final do século emancipou-se, com o nome de Santa Cruz da Conceição, conforme a Lei 533, de 04 de julho de 1898. Eram de fato novos tempos: já não havia mais escravos, o Brasil adotara o regime republicano, e muitas novidades causavam deslumbramento: telefone, energia elétrica, fotografia.

O jovem município iniciou o século XX com cerca de sete mil habitantes, quase todos da zona rural, onde a agricultura, principalmente o café, fazia a riqueza local, de São Paulo e do Brasil. E as famílias santa-cruzenses mais antigas tinham novos vizinhos: os imigrantes europeus, ali estabelecidos em busca da terra que a pátria distante não lhes proporcionara.

O desenvolvimento das primeiras décadas do novo século não foi apenas econômico. Santa Cruz também se preocupou com a educação, e, em 1923, estava pronto o belo prédio construído para abrigar a escola da cidade. A instalação do Grupo Escolar, porém, só foi efetivada pelo Estado no final da década seguinte.

Nessa mesma década, uma sequência de fatos alterou a vida de Santa Cruz da Conceição. Houve mudanças no governo federal, com a ascensão de Getúlio Vargas, em seguida eclodiu a Revolução Constitucionalista, e, em 1934, ocorreu um golpe ainda mais duro: a perda da autonomia política. Pelo decreto 6448, de 21 de maio 1934, Santa Cruz da Conceição volta à condição de Distrito, agora pertencente ao município de Leme. E, cerca de um mês mais tarde, o decreto 6526 transferiu parte do antigo território de Santa Cruz para o município de Pirassununga.

A nova situação, sem dúvida desfavorável para Santa Cruz, não durou duas décadas. Em 1953, a luta emancipacionista teve êxito, e a Lei 2456, de 30 de dezembro, restabeleceu o município. Nessa mesma década concluiu-se a pavimentação da Rodovia Anhanguera. O Brasil iniciava a era automobilística, inaugurado, em São Bernardo do Campo, a primeira das grandes montadoras que aqui se instalaram.

Dessa época em diante, as linhas férreas foram sendo, em sua maioria, desativadas, em Santa Cruz, com acesso a uma grande rodovia, já não se sentia em desvantagem. Seu desenvolvimento, porém, não levou a resultados de incremento populacional, urbano, comercial e industrial como aqueles verificados nas cidades vizinhas Leme e Pirassununga. A força de Santa Cruz permaneceu na agricultura. Nas últimas décadas, apesar de muitas mudanças associadas à globalização econômica, como a modernização verificada nos meios de produção, inclusive com a agroindústria, a duplicação da Rodovia Anhanguera, a adoção de novos hábitos com o uso de celulares e internet, Santa Cruz da Conceição não abandonou o modelo de cidade-refúgio, onde as relações pessoais fazem a vida mais saudável, e a relação

com o ambiente natural é mais intensa. Com o represamento do Ribeirão do Roque e do Ribeirão do Moquém, a cidade ganhou ares de veraneio, e o município passou a vislumbrar possibilidades ainda maiores com o turismo, aproveitando o potencial natural já perdido pelas grandes cidades, e que os santacruzenses tão bem souberam preservar.

Fontes consultadas:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição;

“Viagem à província de São Paulo”, Auguste de Saint-Hilaire – Edusp/Livraria Itatiaia Editora, São Paulo, 1976;

Sites: www.seade.org.br/memoria_das_estatisticas_demograficas/historico

www.autoban.com.br/conheca_a_autoban/historia-anhanquera

www.estacoesferroviarias.com.br/cronologia_das_ferrovias_em_sp

2.2 Localização, Coordenadas Geográficas.

O município de Santa Cruz da Conceição, localiza-se na região centro-oriental do Estado de São Paulo, limitando-se com Pirassununga, Leme, Corumbataí e Analândia. Suas coordenadas geográficas são: **22° 08' 20" S** e **47° 27' 14" W**, na sede municipal.

Faz parte da Região de Governo de Limeira, a qual compõe a Região Administrativa de Campinas. Na divisão estabelecida pelo IBGE, Santa Cruz da Conceição faz parte da Microrregião de Limeira, que, por sua vez, compõe a Mesorregião de Piracicaba. Na divisão dos Correios, que determina o Código de Endereçamento Postal, pertence ao Setor Postal de Araras, da Sub-região Postal de Campinas.

Partindo-se da capital do Estado, chega-se a Santa Cruz da Conceição pela Rodovia Anhanguera (SP330), tornando-se um acesso no km 194. Desse ponto até a sede municipal são mais de cinco quilômetros. Um outro acesso liga a sede à mesma Anhanguera no km198, também com mais cinco quilômetros.

O centro urbano mais próximo de Santa Cruz é Leme, à dez quilômetros. Ali a população santacruzense utiliza-se do comércio mais especializado e de serviços como hospital, bancos e terminal rodoviário.

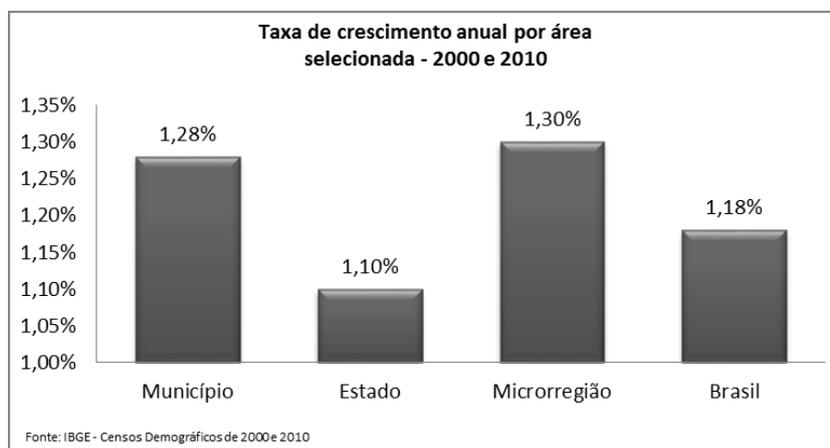
2.2.1 Caracterização Geográfica

O município de Santa Cruz da Conceição totaliza 155 km², de acordo com a Fundação SEADE. O IBGE divulga 149 km², e a Prefeitura Municipal computa 162 km². Seja qual for o dado mais real, fica abaixo da média dos municípios paulistas, que é de 385 km². A maior distância no sentido Leste-Oeste é de 18 km, e no sentido norte-sul de 12 km.

O relevo é ondulado e a altitude vai de 590m junto ao leito do Ribeirão do Roque, no extremo leste do município, até 800m ou pouco acima, na região limítrofe com Analândia e Pirassununga. A sede municipal fica a 640m acima do nível do mar. O clima da região tropical de altitude, com estação chuvosa entre os meses de outubro e março. A temperatura média anual é de 23°C e a precipitação média anual de 1303mm. Em termos de vegetação original a região é de ocorrência da Mata Atlântica, com manchas de Cerrado nas áreas de solo mais pobre.

A totalidade do território santa-cruzense fica na bacia do Ribeirão do Roque, afluente do Rio Mogi-Guaçu. O Ribeirão do Roque é formado pelos ribeirões do Arouca e Moquéim.

A prefeitura do município de Santa Cruz da Conceição está localizada na região central, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770. A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,28% ao ano, passando de 3.524 para 4.002 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,10% ao ano e superior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 54,71% e em 2010 a passou a representar 67,67% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,7% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 12,7% da população, já em 2010 detinha 16,0% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,2% ao ano. Crianças e jovens detinham 25,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 912 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 20,3% da população, totalizando 812 habitantes.

2.3 Saneamento Básico

Município de Santa Cruz da Conceição - 2015	
Saneamento	%
Abastecimento de Água – Nível de Atendimento (Em %)	100%
Esgoto Sanitário – Nível de Atendimento (Em %)	95%
Coleta de Lixo – Nível de Atendimento (Em %)	100%
Domiciliar/Comercial – Aterro Sanitário (Em %)	100%

Fundação SEADE

Na zona urbana de Santa Cruz da Conceição a totalidade do município é atendida por uma água tratada, e aproximadamente 95% é servida pela rede de esgoto. A coleta de lixo atende 100% dos domicílios urbanos e cerca de 40% dos rurais. Há uma estação de tratamento de água responsável pela captação de água para o município.

2.4 Habitação

A partir do levantamento de carências habitacionais realizado pelo IBGE em 2010, Pesquisa de Informações Básicas Municipais, constatou-se que Santa Cruz da Conceição não possui registros de ocorrência de favelas ou assemelhados, cortiços, loteamentos clandestinos e irregulares.

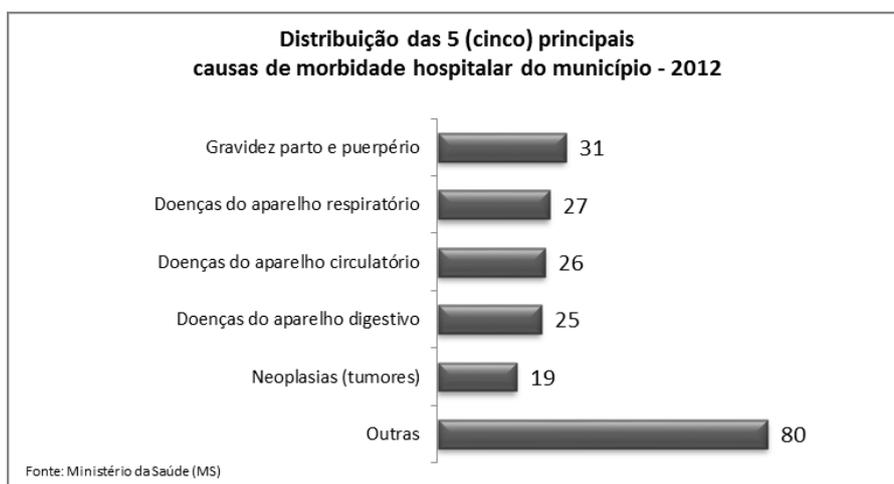
Não há deficiência habitacional no município. Nos últimos anos foram implantados três conjuntos pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU). O primeiro denominado AUGUSTO GAVAZZA localiza-se no centro e beneficiou 27 famílias. O segundo denominado PASCHOAL GANEO localiza-se no centro e que beneficiou 62 famílias e o terceiro, denominado ÂNGELA MARIA REMÉDIO CAPODIFOGGIO localiza-se entre o bairro Santa Julieta e o centro da cidade e beneficiou 50 famílias.

Na zona urbana do município existem os seguintes Bairros: Jardim Alto das Águas, Parque Santa Julieta, Jardim São João, Jardim Enseada, Vila Portal do Lago, Jardim Andrea, Jardim Fausto Zaghetto e Vila Lê Petit. Os Bairros da zona rural são: Santa Julieta, Alvorada, Saúde, Paraíso, Palmeiras, Ponte Nova, Moquéim, Areal, Serrinha, Cachoeirinha, Santa Rosa, Souza Queiroz e Amorim.

2.5 Saúde

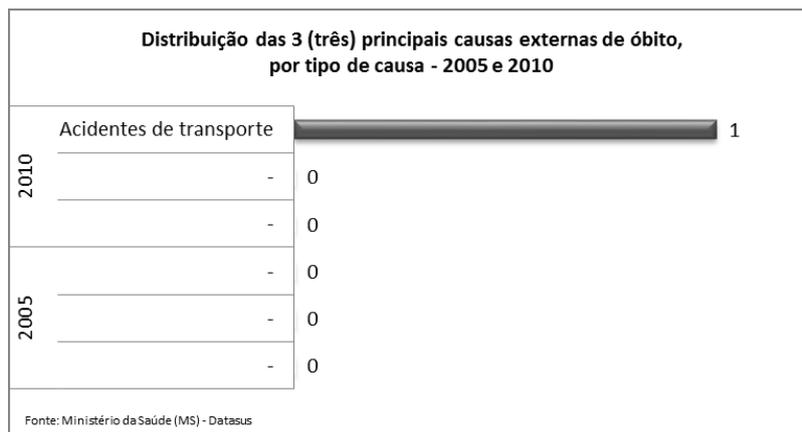
Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, não existem dados disponíveis para o seu município, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 7.037 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 11,6 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

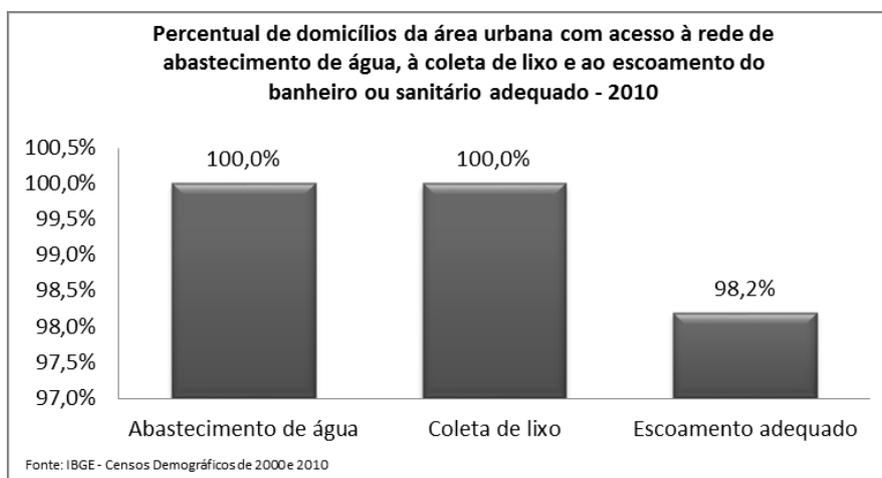


Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 959 indivíduos, sendo que 15 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 99,4% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 95,1% dos domicílios particulares permanentes e 84,7% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



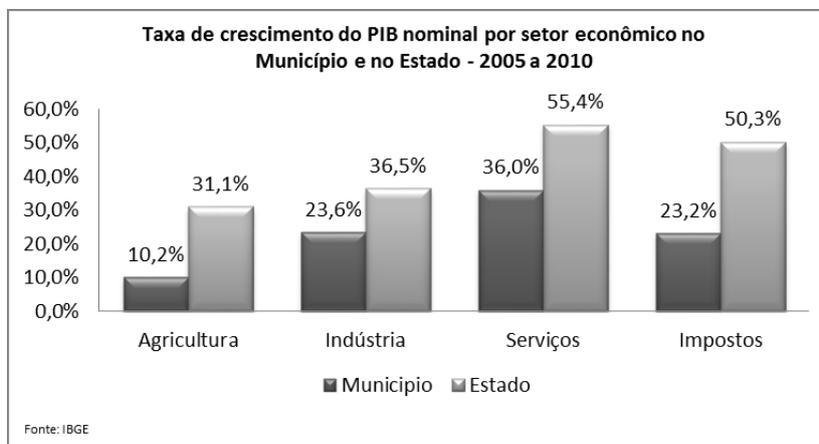
Para saber mais acerca da temática saúde do seu município, consulte o website do Ministério da Saúde:
<http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/index.cfm>

2.6 Economia

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 27,0%, passando de R\$ 44,1 milhões para R\$ 56,0 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,01% para 0,01% no período de 2005 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 57,0% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 13,4% em 2010, e também 13,8% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 13,8% em 2005 para 24,4% em 2010.

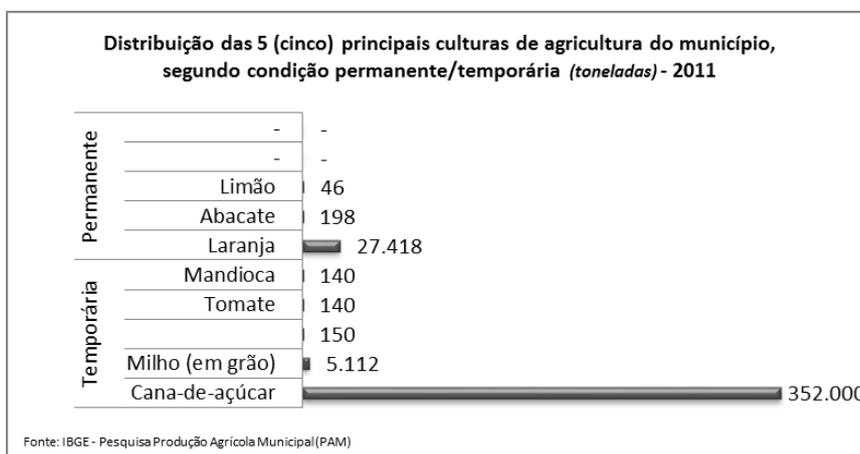


2.7 Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



Para maiores informações sobre os programas de apoio à produção agropecuária e aos assentados da reforma agrária, acesse a Pesquisa Agrícola Mensal: <http://www.ibge.gov.br/home/>

2.8 Agricultura Familiar

O município possuía 231 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 59% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 25% da área, ocupavam 44% da mão-de-obra do setor e participavam com 20% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 31 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	31
Estado	78.580
Brasil	4.395.395

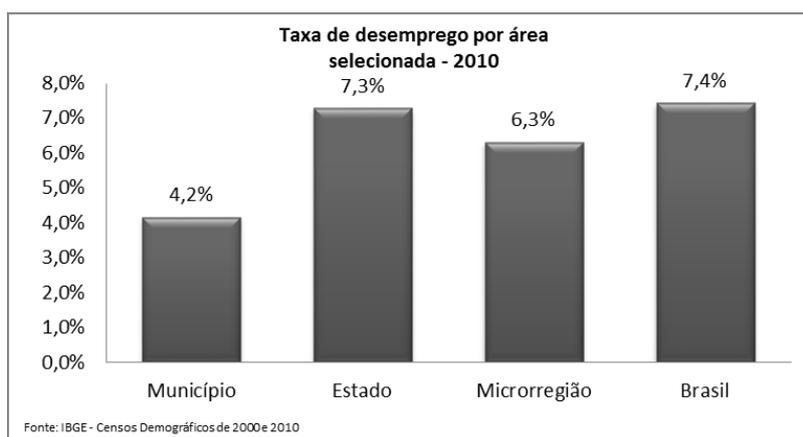
Para maiores informações sobre os programas de apoio à agricultura familiar e aos assentados da reforma agrária, acesse: www.mda.gov.br e www.incra.gov.br

Para uma síntese de ações neste município, acesse: http://sistemas.mda.gov.br/encontro_prefeitos/

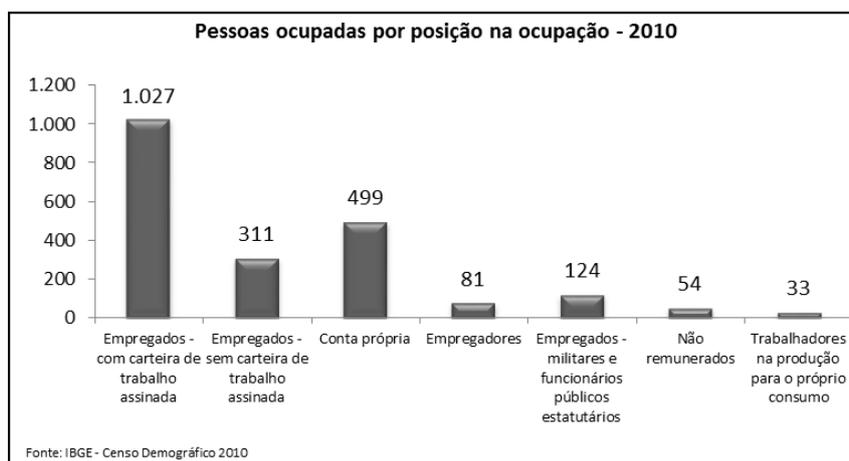
2.9 Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 2.223 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 2.129 estavam ocupadas e 94 desocupadas. A taxa de participação ficou em 63,2% e a taxa de desocupação municipal foi de 4,2%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



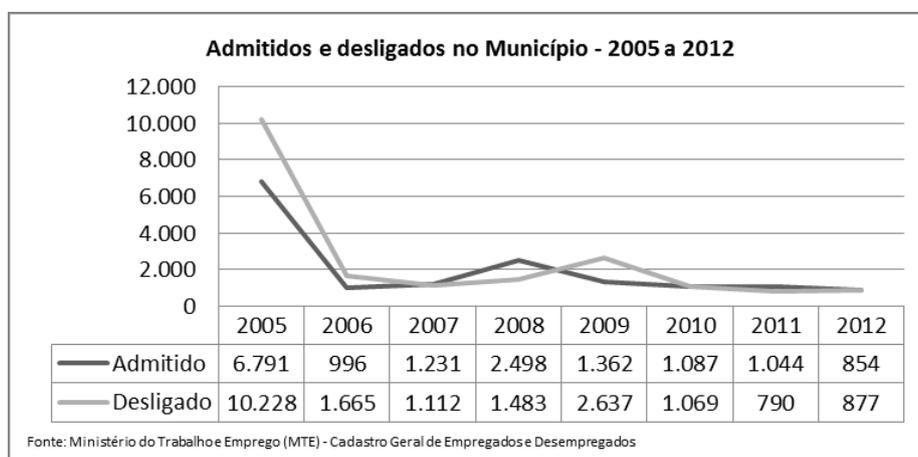
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 48,2% tinham carteira assinada, 14,6% não tinham carteira assinada, 23,4% atuam por conta própria e 3,8% de empregadores. Servidores públicos representavam 5,8% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 4,1% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 4,4% não tinham rendimentos e 22,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 2.103,32. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 2.984,10 e entre as mulheres de R\$ 980,03, apontando uma diferença de 204,49% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por quatro anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 3.998. No último ano, as admissões registraram 854 contratações, contra 877 demissões.



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.298 postos, -69,1% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 38,8% no mesmo período.

Para saber mais acerca da temática mercado de trabalho do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:
<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3/geral/index.php>

2.10 Aspectos Populacionais

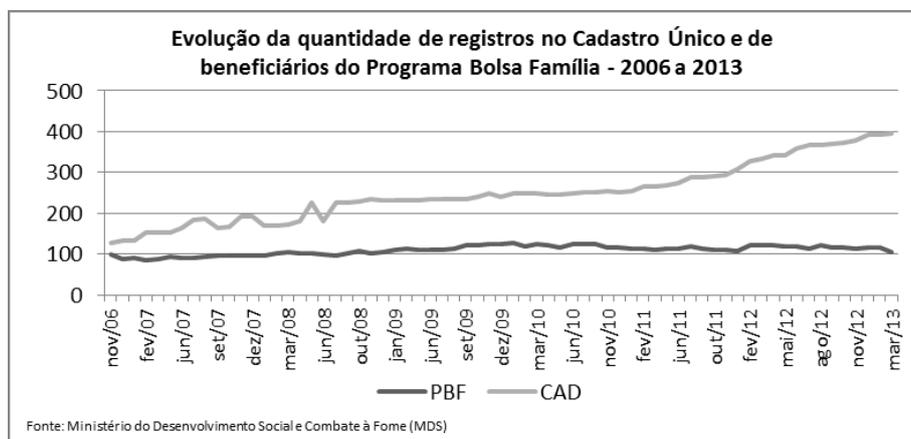
População

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 4.002 residentes, dos quais 64 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 1,6% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 30 (46,8%) viviam no meio rural e 34 (53,2%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 395 famílias registradas

no Cadastro Único e 105 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (26,58% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 13 famílias em situação de extrema pobreza.

IDH

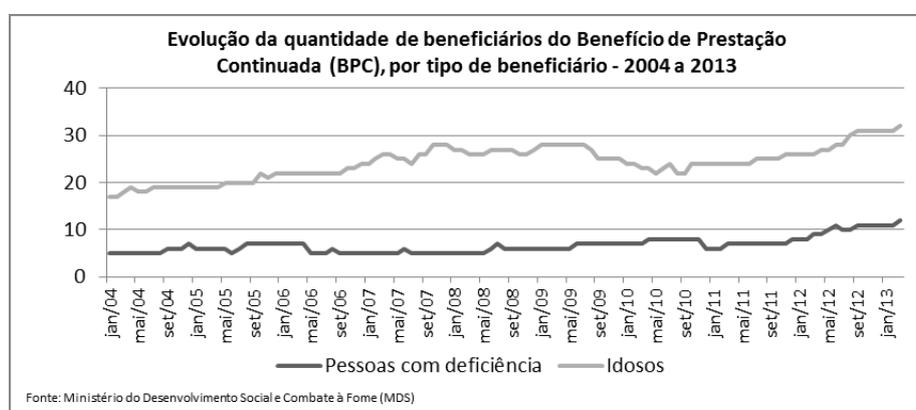
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Santa Cruz da Conceição, considerado elevado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), é o 67º no ranking de municípios do Brasil. Considerando apenas a educação o índice é de 0,697(muito elevado), enquanto o do Brasil é 0,849; o índice da longevidade é de 0,876 (o brasileiro é 0,638).

Santa Cruz da Conceição conta com os principais Conselhos de Assistência Social.

Gestão Municipal- Índice de Assistência Social- Santa Cruz da Conceição- SEADE	Posição
Existência de Fundo Municipal de Assistência Social	Sim
Existência de Conselho Municipal de Assistência Social	Sim
Existência de Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Sim
Existência de Conselho Municipal do Idoso	Não
Existência do Conselho Municipal da Educação	Sim

2.10.1 Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

2.10.2 Aspectos Culturais

Cultura, esporte e lazer.

O Centro da cidade possui todos os serviços necessários para a comunidade local: Prefeitura, Agência Bancária, Comércio, Escolas, Creche, Centro de Saúde, Praças Públicas arborizadas, Igrejas e outros.

A Praça da Matriz Nicanor Sampaio Albers, é um importante ponto de encontro da comunidade e região, onde se localiza a Igreja Matriz Imaculada Conceição, que são realizadas as festividades do município, a seguir destacadas:

Dia do Município 03 de Maio	Na semana que antecede esta data, realizam-se shows, eventos esportivos, eventos religiosos e muitas barracas são montadas; “Comes e Bebes”, artesanatos, presentes e existe intensa participação da população local e região. O dia do Desfile Cívico e dos Cavaleiros são o ponto culminante da festa.
Dia da Padroeira 08 de Dezembro	Dia de muitas festividades, atos religiosos e quermesse. A procissão e a missa coroam o encerramento do dia.
Dia da Criança	Festa dedicada às crianças na Praça da Matriz, com distribuição de guloseimas e muitas brincadeiras. Existe grande participação da comunidade local.
Festas Juninas	Tradicional acontecimento da cidade no mês de junho que envolve toda a comunidade.
Semana Santa	São eventos de cunho religioso: missas e procissões.
Carnaval	Apresentação de fantasias e bailes de salão no Centro de Lazer do Trabalhador.
Corrida de São Silvestre	Realização da corrida com participação dos atletas do município, premiação e queima de fogos.
Bairros Rurais	Quermesse ao redor das capelas locais.

Existe ainda a Praça São Benedito, onde está localizado o Centro Comunitário e são realizados os encontros do Grupo Renascer (3ª Idade) e alguns eventos festivos.

Nos bairros rurais há as capelas, onde a população se reúne em datas festivas e/ou comemorativas.

Há também outras igrejas evangélicas como a Igreja Adventista do Sétimo Dia, Congregação Cristã do Brasil e Igreja Evangélica Assembleia de Deus e outras.

A Biblioteca Pública Municipal Alice Gagheggi Ganéo, é a única do município. Dispõe de um acervo de 10.014 títulos e recebem em média 500 pessoas por mês; 80% das consultas são realizadas por crianças e jovens, que buscam a biblioteca para a realização de pesquisas escolares.

O Estádio Municipal de Futebol Prof. Acácio Tessari, tem capacidade para 2000 pessoas aproximadamente. Costuma ser utilizado em jogos amistosos, campeonatos de clubes locais e convidados, além de festas e eventos.

O Centro de Lazer do Trabalhador Prof. José Gagheggi é um espaço livre e muito utilizado pelas crianças, jovens e adultos, com diversões no conjunto aquático, churrasqueiras, campo de futebol e onde estão também localizados o salão de festas, local em que são realizados os bailes, festas de casamento, encontros religiosos, conferências, reuniões, formaturas entre outros eventos, e, o Ginásio de Esportes Carlos Koch Habermann muito utilizado para a prática de esportes.

O Centro de Convivência da Juventude Márcio Faldoni, criado através de parceria com o Estado e contrapartida da Prefeitura. Trata-se de um local onde se desenvolvem atividades de integração sócio-familiar e física para crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos e 11 meses, incluindo os portadores de necessidades especiais, prioritariamente aqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, provenientes de famílias com até 02 salários mínimos. Aí trabalham uma coordenadora – Assistente Social, educadores com formação específica além do pessoal de apoio.

O Ginásio Poliesportivo à Avenida Carlos Ravanini Sobrinho, próximo a represa Euclides Morelli e à EMEF “Maria Hermínia Rüegg Ravanini”, foi inaugurado em 11 de outubro de 2003, e já se encontra concluído e beneficiará toda a comunidade santa-cruzense, como espaço de convívio, de lazer e também preparo de atletas do município, para eventuais participações em jogos, gincanas e torneios regionais.

A cidade possui uma represa do rio Moquém denominada Euclides Morelli, onde a pescaria é uma forma de lazer muito difundida entre os moradores de Santa Cruz da Conceição e região, que a praticam com entusiasmo inclusive com campeonato de pesca todos os anos.

Além disso, às suas margens há a praia, quiosques com calçadas e parque com brinquedos infantis, frequentada pela comunidade local para lazer e prática de esportes e pela região nos finais de semana. Na avenida da praia existem lanchonetes, restaurantes, onde é o ponto de encontro dos turistas.

O lazer em Santa Cruz da Conceição está voltado a espaços livres e verdes, pela própria característica da região. Ao contrário de cinemas e teatros, Santa Cruz oferece um turismo voltado à natureza. Além da Represa Euclides Morelli, possui outros pontos turísticos situados ao seu redor como: Centro Turístico Santa Julieta, onde está localizada a área de Camping e a Estância Valle Nobre.

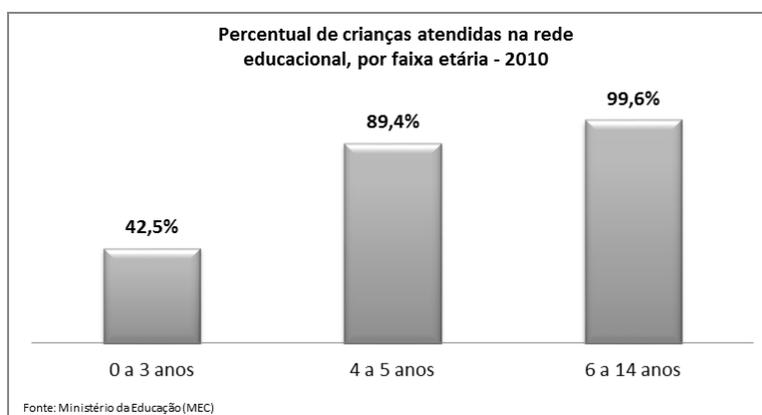
Há curiosidades que somente as pequenas comunidades conseguem manter. Os bancos da praça matriz são utilizados para os encontros diários entre os mais idosos onde se instalam rodas de conversa e as recordações são intensas.

A população se desloca para centros próximos maiores como Leme, Pirassununga, Araras ou até mesmo Campinas e Ribeirão Preto para outros tipos de entretenimento.

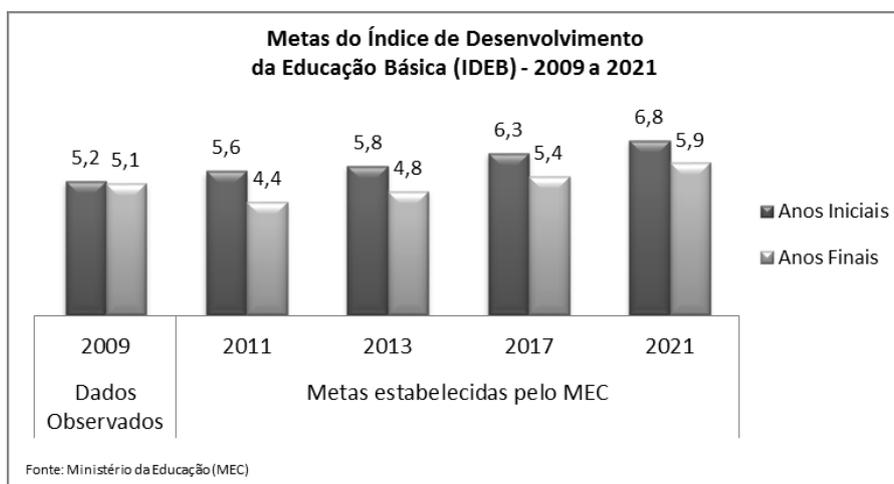
2.10.3 Aspectos Educacionais

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 4,9%. Na área urbana, a taxa era de 4,0% e na zona rural era de 7,0%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 0,0%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



Para saber mais acerca da temática educação do seu município, consulte o website do Ministério da Educação: <http://www.mec.gov.br/>

O município tem quatro instituições educacionais municipais e uma instituição educacional estadual. São distribuídas em Creche Municipal “Imaculada Conceição” (Berçário I e II, Maternal I e II), EMEI “Recanto Feliz” (Etapas I e II), EMEF “Maria Hermínia Rugg Ravanini” (1º ao 5º ano) e EMEF “Maria Aparecida de Carli Felipe” (1º ao 5º ano), e a E.E “Dr. Luiz Narciso Gomes” (6º ao 9º ano e Ensino Médio).

O município possui Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs). O Plano de Carreira do Magistério Público foi criado em 17/12/1998, através da Lei Complementar nº 001.

Estabelecimento de Ensino, por Dependência Administrativa, no ano de 2015.			
Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal	Estadual
Creches	1	1	-
Educação Infantil	1	1	-
Ensino Fundamental	2	2	-
Ensino Médio	1	-	1
Ensino Fundamental II e Médio	1	-	1

Salas de aula por Dependência Administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2015.			
Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal	Estadual
Educação Infantil	5	5	-
Creche	6	6	-
Ensino Fundamental I	18	18	-
Ensino Fundamental II e Médio	16	-	16

Santa Cruz da Conceição, com seus 4.002 habitantes (Fundação SEADE-2010), dispõe de uma pequena rede de estabelecimentos de ensino, suficiente para sua demanda atual. Suas escolas estão localizadas na área central da sede do município, com exceção da EMEF Maria Aparecida De Carli Felipe que se localiza no Bairro Paraíso, na zona rural.

A comunidade escolar de Santa Cruz da Conceição possui um padrão de vida acima da média geral dos municípios paulistas. Diferentemente das cidades médias e grandes, em Santa Cruz a vida é tranquila, sem problemas de violência ou sinais de depredação. O pequeno número de veículos não chega a criar problemas de trânsito, poluição sonora ou do ar.

Neste ambiente quase familiar, que é a marca de Santa Cruz da Conceição, está a comunidade escolar, que recebe alunos da zona urbana e da zona rural. As famílias tem demonstrado, cada vez mais, que estão conscientes da importância de sua participação no espaço escolar. São trabalhadores de sítios, diaristas, pedreiros, trabalhadores de cerâmicas, pequenos comerciantes, e lavradores. São na sua maioria descendentes de italianos, portugueses e alemães. Além disso temos também famílias oriundas de outros municípios que veem em busca de trabalhos, moradias. Cultivam suas tradições, gostam de música, dança e boas festas, principalmente aquelas ligadas à paróquia local. É uma população religiosa que frequenta missas e cultos nas diversas igrejas do município, sejam elas católicas ou evangélicas.

Existem ao todo no município de Santa Cruz da Conceição, duas EMEFs, uma EMEI e uma Creche sob responsabilidade direta da Prefeitura, além da Escola Estadual Dr. Luiz Narciso Gomes que é de responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Até 1.962, a única unidade escolar do município era a EE Dr. Luiz Narciso Gomes.

O prédio que abriga a escola foi construído em 1923, porém somente em 1936 começou a funcionar duas classes, sendo uma masculina e outra feminina (multisseriadas – 1ª, 2ª e 3ª séries). Os alunos, para completar a 4ª série tinham que se deslocar para a cidade de Leme, situação que se manteve até 1940, quando finalmente foi instalada a 4ª série.

O então Grupo Escolar de Santa Cruz da Conceição foi criado através de um Decreto de 14 de abril de 1941, sendo o primeiro diretor efetivo o professor David Grisi.

Somente em 15 de janeiro de 1947, o Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto 16.720, instituiu como Patrono do Grupo Escolar de Santa Cruz da Conceição, o Dr. Luiz Narciso Gomes, médico baiano, residente na cidade de Araras, que no início do século passado, atendia toda a Região.

Hoje, a EE Dr. Luiz Narciso Gomes mantém o Ensino Fundamental (ciclo II) e o Ensino Médio.

Atualmente, Santa Cruz da Conceição conta com uma rede de ensino municipal suficiente para atender a demanda. Através dos dados apresentados a seguir, pode-se traçar um perfil da educação no município.

Em 1962 a Prefeitura assumiu a Educação Infantil denominada EMEI Recanto Feliz que funcionou em prédio cedido pela paróquia da cidade há muitos anos. Foi criada pelo Projeto de Lei 2/63 pelo Prefeito da época Senhor Acácio Tessari. Apesar do direito de uso adquirido pelo tempo, existia um acordo entre a Igreja e a Prefeitura, permitindo que a Igreja utilizasse o espaço para aulas de catequese

e outros cursos, em horários previamente acordados entre as partes. Aí funcionavam 4 salas de aula, que não são suficientes para atender a demanda, assim, alguns de seus alunos estudavam em salas cedidas pela Creche Municipal “Imaculada Conceição”. Atualmente a EMEI “Recanto Feliz” funciona em um prédio localizado à Rua Paschoal Ganéo, 1237, ao lado da EMEF “Maria Hermínia Rüegg Ravanini”. Ocorre atendimento de crianças de 04 a 05 anos de idade, com a possibilidade da criança permanecer em período integral.

A única Creche Municipal, denominada “Imaculada Conceição” também situada no centro da sede do município, atende crianças de 04 meses à 03 anos e 11 meses, em período integral das 07:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira durante todo o ano sem interrupções, exceto feriados e pontos facultativos.

Até 1998, Santa Cruz da Conceição contava com quatro escolas: a EMEI Recanto Feliz, a Creche Municipal Imaculada Conceição, a EE Dr. Luiz Narciso Gomes e a escola vinculada Maria Aparecida De Carli Felipe. A municipalização do ensino ocorreu em 3 de agosto de 1998 e a prefeitura assumiu o Ciclo I (1ª a 4ª series) do Ensino Fundamental da EE Dr. Luiz Narciso Gomes e EMEF Maria Aparecida de Carli Felipe. Era gestão do então prefeito Senhor Reinaldo Alberto Tessari e do vice-prefeito Senhor Jair Capodifoglio.

A comunidade da EMEF(R) Maria Aparecida De Carli Felipe localiza-se no Bairro Paraíso. A igreja é um ponto de convergência muito forte na comunidade. Um pequeno mini mercado, empresa de laticínios “Jamava”, um posto de saúde com o atendimento de médicos e dentista, o posto de gasolina com restaurante na pista e um campo de futebol são os serviços de que dispõem no bairro, além da agricultura, pecuária e hortifrutigranjeiros. As pessoas que desejam um comércio mais variado, deslocam-se para as cidades vizinhas. A comunidade é ativa na escola e os pais frequentam as reuniões e eventos escolares.

Na unidade rural, EMEF(R) “Maria Aparecida De Carli Felipe”, inaugurada em maio de 2008, existem 08 salas de aula onde funcionam 05 classes de Ensino Fundamental e 01 classe de Ensino Infantil multisseriada cedida para a EMEI “Recanto Feliz”. Foi criada em 11 de abril de 1990, pelo Decreto 31.385.

Dentre os estabelecimentos de ensino do município, a maior unidade é a EMEF “Maria Hermínia Rüegg Ravanini”, criada pelo Decreto nº 1.253 em 20 de março de 2000. A inauguração da escola foi em 08 de dezembro de 2000. Atualmente possui 11 salas de aula no seu módulo principal que abrigam 10 turmas de 1º ao 5º Ano e 01 sala de recursos multifuncionais.

3 EDUCAÇÃO

3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

É importante que se observe o crescimento da demanda pela Creche e EMEI nestes três últimos anos. Na Creche em 2015, o número total de matrículas foi 85 crianças. Para a EMEI “Recanto Feliz” o número de matrículas é de 109 alunos neste mesmo ano. O aumento da demanda vincula-se a uma série de fatores sociais e econômicos. Não se pode negar o papel da mulher no mercado de trabalho, pois muitas delas são arrimos de família.

É importante que se analise esta informação observando-se a tabela de informações sobre a população de Santa Cruz da Conceição conforme o Censo Oficial de 2010.

Tabela 1. Informações sobre o Município de Santa Cruz Da Conceição									
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	95	46	310	132	218	305	912	2.018
	2007	114	49	328	107	314	378	1.159	2.449
	2010	124	51	331	121	271	436	1.374	2.708
Rural	2000	125	47	290	92	194	219	547	1.514
	2007	66	39	203	80	186	201	515	1.290
	2010	77	39	190	61	155	201	571	1.294
Total	2000	220	93	600	224	412	524	1.459	3.532
	2007	180	88	531	187	500	579	1.674	3.739
	2010	201	90	521	182	426	637	1.945	4.002
PIB(2)	IDH(3)		IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)				
54.827	0.80		0.83		População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais	
					1.20			7.70	
<p>FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004;(5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000</p> <p>NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMICÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RECENSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.</p>									

3.1.1 Diagnóstico

Tabela de Matrículas da Creche Municipal “Imaculada Conceição”.

Tabela 22

Matrículas por Idade	2015
De 04 a 11 Meses	09 Crianças
De 01 a 01 Ano e 11 Meses	27 Crianças
De 02 a 02 Anos e 11 Meses	18 Crianças
De 03 a 03 Anos e 11 Meses	31 Crianças
Total de Matrículas	85 Crianças

Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

4 ENSINO FUNDAMENTAL

As matrículas foram se mantendo estáveis, com ligeiro aumento no município de Santa Cruz da Conceição e em todo o Estado, nos três últimos anos. Não se pode afirmar que houve migração de uma esfera para outra. No caso de Santa Cruz da Conceição não existem escolas particulares e a única escola de Ensino Fundamental municipal urbana – EMEF “Maria Hermínia Rüegg Ravanini”, atende exclusivamente alunos do 1º Ano ao 6º Ano, e também temos a escola de Ensino Fundamental municipal rural – EMEF “Maria Aparecida De Carli Felipe”, com o mesmo segmento de ensino. Os alunos ao saírem do Ensino Fundamental municipal são encaminhados para a Escola Estadual – EE “Dr. Luiz Narciso Gomes” e também para unidades estaduais ou particulares de outros municípios. Os principais documentos que embasam legalmente o Ensino Fundamental são:

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (BRASIL, 1988);
- LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (BRASIL, 1996)
- PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Lei Nº 13.0005, 25/06/2014);
- A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (BRASIL, 1988);

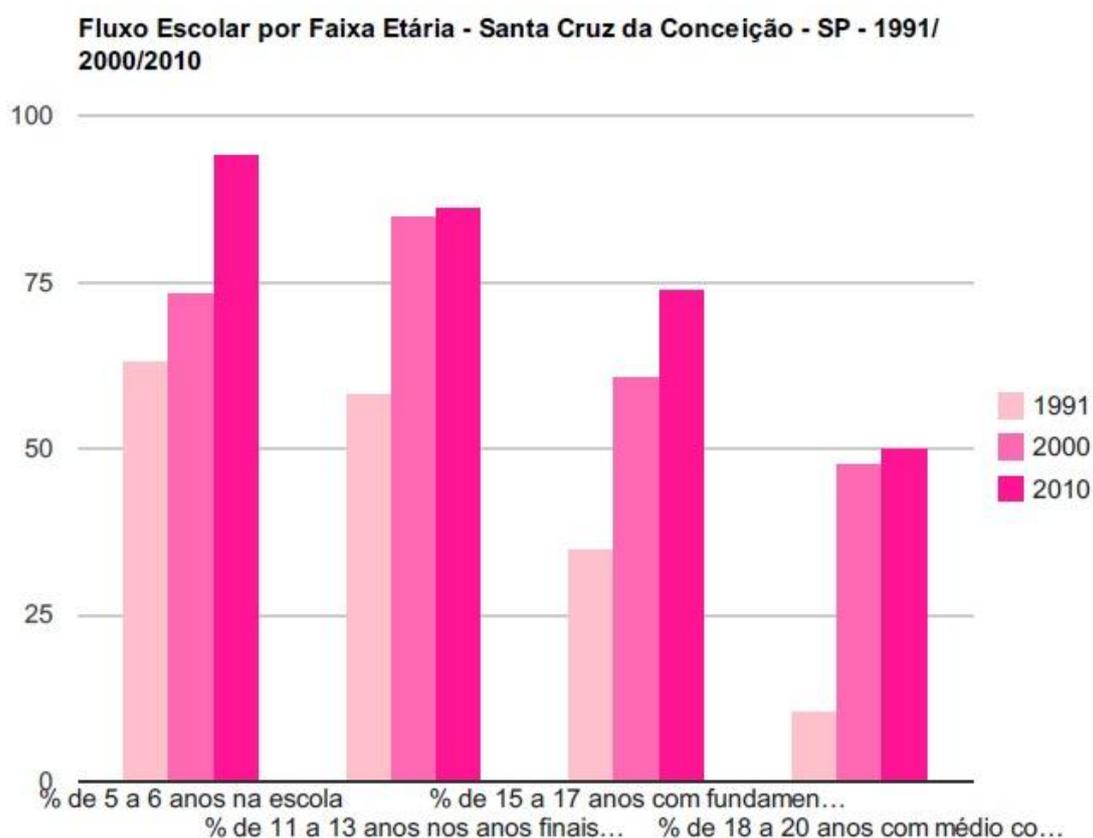
Estabelece no Artigo 205:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

4.1 Ensino Fundamental de 09 (Nove) anos

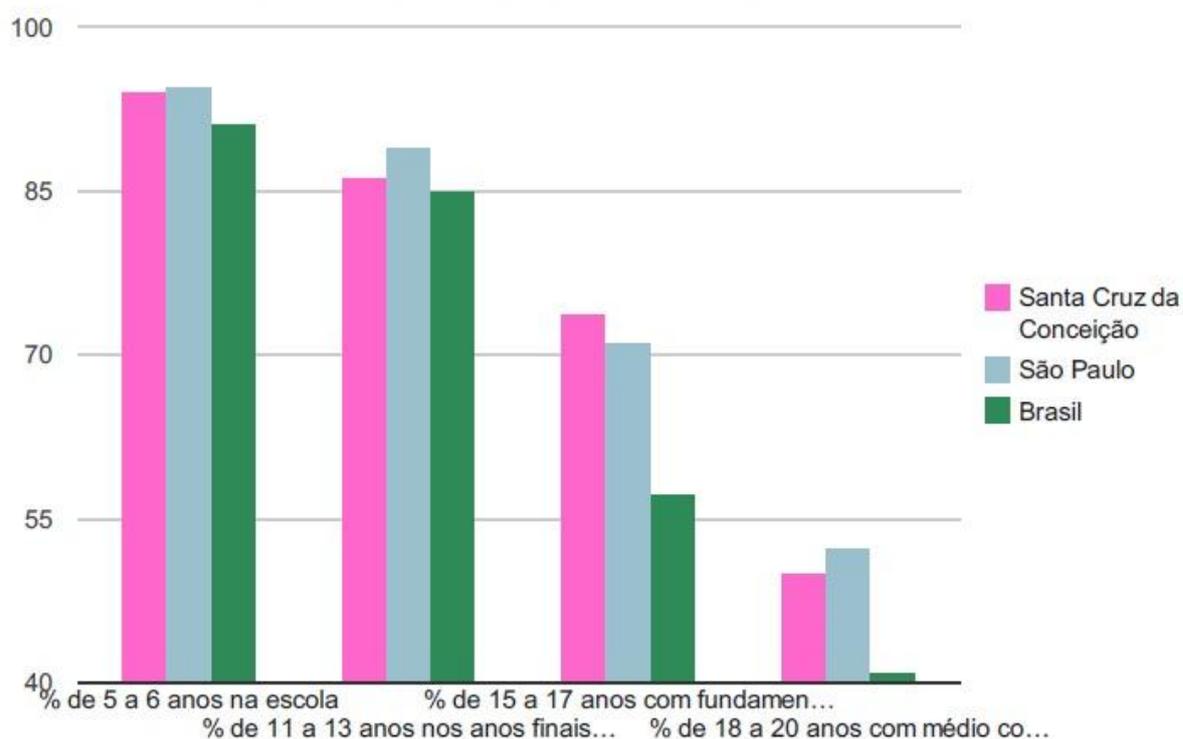
Segundo dados do INEP, o número de matrículas no Ensino Fundamental em Santa Cruz da Conceição tem se mantido relativamente constante, uma vez que por questão de procura de emprego e trabalho dos arrimos de família, ocorre uma variação da população local consideravelmente pequena.

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 93,92%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 86,22%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 73,68%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 50,12%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 31,01 pontos percentuais, 28,07 pontos percentuais, 38,87 pontos percentuais e 39,63 pontos percentuais.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Fluxo Escolar por Faixa Etária - Santa Cruz da Conceição - SP - 2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, 84,42% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 85,33% e, em 1991, 86,45%.

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 10,14 anos para 9,73 anos, no município, enquanto na UF passou de 10,23 anos para 10,33 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 9,40 anos, no município, e de 9,68 anos, na UF.

35226853 – EMEF “MARIA HERMÍNIA RÜEGG RAVANINI” – RENDIMENTO ESCOLAR 2014					
SÉRIE/ANO	MATRÍCULAS	TRANSFERÊNCIAS	APROVAÇÕES	EVADIDOS	RETIDOS
1º ANO A	30	02	30	0	0
1º ANO B	24	06	24	0	0
2º ANO A	23	05	23	0	0
2º ANO B	31	05	31	0	0
3º ANO A	22	00	20	0	02
3º ANO B	21	03	21	0	0
4º ANO A	25	02	25	0	0
4º ANO B	25	06	25	0	0
5º ANO A	23	04	23	0	0
5º ANO B	22	02	22	0	0

35226865 – EMEF “MARIA APARECIDA DE CARLI FELIPE” – RENDIMENTO ESCOLAR 2014					
SÉRIE/ANO	MATRÍCULAS	TRANSFERÊNCIAS	APROVAÇÕES	EVADIDOS	RETIDOS
1º ANO A	12	03	09	0	0
2º ANO A	16	03	13	0	0
3º ANO A	13	03	09	0	1
4º ANO A	22	07	15	0	0
5º ANO A	11	01	10	0	0

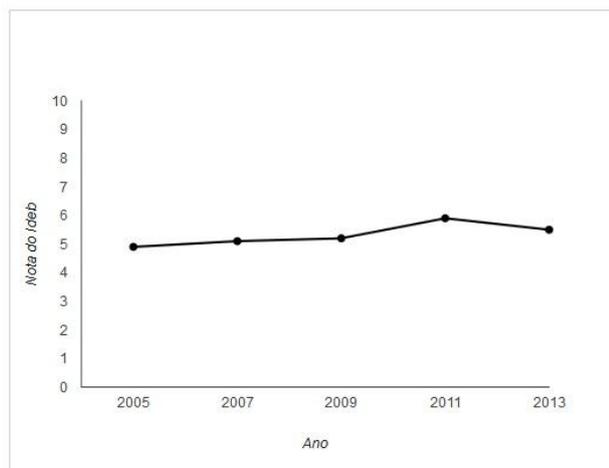
4.2 O IDEB no município de Santa Cruz da Conceição: Descrição e Análise

Considerando-se os índices apresentados, percebe-se uma pequena oscilação, que depende do Ano/Série analisado onde se verifica a clientela atingida e os métodos de ensino adotados. O Ensino Fundamental do município deve manter seu índice que está além da média nacional e não medir esforços para que o mesmo possa melhorar a cada estimativa de dados do IDEB.

Ano	Taxa de Aprovação						Prova Brasil				
	1°	2°	3°	4°	5°	P	Matemática		Língua Portuguesa		N
							Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	--	87,3	79,5	94,3	96,2	0,89	204,6	5,5	203,1	5,6	5,56
2007	--	87,3	93,4	96,7	100,0	0,94	208,4	5,7	191,4	5,2	5,42
2009	100,0	79,2	87,3	87,8	96,5	0,90	222,6	6,2	196,1	5,3	5,78
2011	100,0	82,2	95,3	97,4	100,0	0,94	233,3	6,6	211,5	5,9	6,26
2013	100,0	92,7	96,2	95,2	100,0	0,97	216,2	6,0	200,4	5,5	5,73

Ideb		
Ano	Meta	Valor
2005		4,9
2007	5,0	5,1
2009	5,3	5,2
2011	5,7	5,9
2013	5,9	5,5

■ Acima ou igual à meta
■ Abaixo da meta



Fonte: pne.mec.gov.br

5 ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIE/ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO

Santa Cruz da Conceição possui uma única escola da rede estadual. Nela funcionam classes de 6º Ano a 9º Ano e Ensino Médio. Distribuídos em três turnos de funcionamento. No período da manhã, tarde e noturno.

Apresentação do quadro de professores e funcionários da EE “Dr Luiz Narciso Gomes”, situada à Rua Dr Jorge Tibiriçá, nº 101 – Centro.

Abaixo são destacados os índices de aproveitamento atingidos no ano letivo de 2014.

2014 - RESUMO DO RESULTADO FINAL					
ENSINO FUNDAMENTAL - DIURNO					
SÉRIE	MATRIC.	TRANSF.	APROV.	EVADIDOS	RETIDOS
6º A	33	3	30	0	0
6º B	31	6	24	0	1
7º A	28	5	23	0	0
7º B	29	6	22	0	1
7ª A	44	8	36	0	0
7ª B	41	6	35	0	0
8ª A	43	5	36	0	2
8ª B	33	1	32	0	0
TOTAL	282	40	238	0	4
%			98	0,0	2

OBS: 8ªA e B - manhã

6ªA, 6ªB, 7ªA, 7ªB, 7ªA e 7ªB - tarde

ENSINO MÉDIO - DIURNO (manhã)					
SÉRIE	MATRIC.	TRANSF.	APROV.	EVADIDOS	RETIDOS
1º A	41	5	36	0	0
2º A	24	4	20	0	0
2º B	25	6	18	0	1
3º A	17	1	16	0	0
TOTAL	107	16	90	0	1
%			99	0	1

ENSINO MÉDIO - NOTURNO					
SÉRIE	MATRIC.	TRANSF.	APROV.	EVADIDOS	RETIDOS
1º B	37	12	18	4	3
2º C	28	2	22	3	1
3º B	19	0	17	2	0
TOTAL	84	14	57	9	4
%			81	13	6

TOTAL: 15 CLASSES

Obs.: Os alunos que nunca compareceram, falecidos e reclassificados (lançados na PRODESP), foram excluídos do total de alunos matriculados.

6 Estabelecimentos de Ensino

6.1 Educação Infantil/Ensino Fundamental e Ensino Médio

As crianças e jovens do município de Santa Cruz da Conceição são atendidos por uma rede de 01 (Uma) Creche Municipal, 01 (Uma) Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI e 02 (Dois) estabelecimentos de Ensino Fundamental – EMEFs (1º ao 5º) e 01 (Hum) estabelecimento de ensino estadual que atende alunos de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos e o Ensino Médio. Não existe nenhum estabelecimento de ensino da rede privada.

TOTAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO			
Escolas	2013	2014	2015
EMEF “Maria Hermínia R. Ravanini”	233	246	263
EMEF “Maria Ap. De Carli Felipe”	69	57	58
EMEI “Recanto Feliz”	107	110	136
Creche “Imaculada Conceição”	87	92	85

Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

TOTAIS DE ALUNOS DO ENSINO MUNICIPAL POR CATEGORIA			
Escolas	2013	2014	2015
Ensino Infantil - Creche	87	92	85
Ensino Infantil – Emei	107	110	136
Ensino Fundamental – EMEFs	302	303	321

Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

As escolas estão basicamente concentradas na área urbana do município, com exceção da EMEF “Maria Aparecida De Carli Felipe”, que se localiza em bairro rural, denominado Paraíso.

7 EDUCAÇÃO SUPERIOR

Não existe no município. Os estudantes residentes no município, que frequentam o nível superior, buscam o serviço nos municípios vizinhos. O município oferece o deslocamento através do transporte escolar e também ajuda de custo para os estudantes. Aqueles que concluem esse nível de ensino buscam trabalho em outros municípios, à exceção dos concluintes da área Pedagogia, que possuem perspectivas de trabalho.

8 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

8.1 Reflexões Críticas sobre a Educação Básica para Jovens e Adultos

Buscando contribuir para a discussão acerca da constituição de propostas de ação que sejam capazes de atender os anseios de escolarização da classe trabalhadora apresentamos 03 grandes indicativos ético-político-pedagógicos.

- 1.** Garantia efetiva de educação básica obrigatória, gratuita e de qualidade para todos os jovens e adultos das camadas populares. A ampliação das oportunidades educacionais e a melhoria da qualidade dos cursos já existentes exige a constituição de projetos bem consolidados e duradouros; a articulação dos governos federal, estadual e municipal, bem como do reconhecimento e apoio às boas iniciativas da sociedade civil; a alocação de recursos suficientes, acompanhada de mecanismos de controle adequados, além da efetiva participação popular no planejamento, execução e avaliação das ações.
- 2.** Garantia de formação inicial e continuada, boas condições de trabalho, salários dignos e carreira funcional definida para os educadores de jovens e adultos.
- 3.** Constituição de propostas pedagógicas qualitativamente superiores.

8.2 Diagnóstico

O município de Santa Cruz da Conceição teve em 2002, o total de 30 matrículas no EJA. Em 2013 realizou-se uma chamada pública para a coleta de interesse de ingresso no EJA, ocorreu insuficiência de inscrições para a categoria. O ensino público municipal se mostra aberto para possibilitar que ocorra o acesso de pessoas interessadas em concluir sua escolarização.

9 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

9.1 Apresentação

Segundo o artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no. 9.393/96, a Educação Profissional é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, definida como: “A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”, o que deixa clara sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

A partir das diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional pode ser desenvolvida a partir dos seguintes cursos e programas:

- a) Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos);
- b) Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) Educação Profissional Tecnológica de graduação;
- d) Educação Profissional Tecnológica

No Estado de São Paulo, no âmbito público, temos o CEETEPS (Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza), o CEFETSP (Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo) e escolas e colégios vinculados a instituições públicas.

No Estado de São Paulo o número de matrículas iniciais em cursos técnicos somou 314.919 alunos.

As competências a serem desenvolvidas pela Educação Profissional no nível técnico, descritas na Resolução CNE/CEB no. 04/99, que define as diretrizes curriculares, são distribuídas em três níveis:

- a) Competências básicas desenvolvidas no ensino Fundamental e Médio;
- b) Competências gerais comuns aos técnicos de cada grande área profissional;
- c) Competências profissionais específicas de cada qualificação ou habilitação.

Ainda de acordo com essa Resolução a Educação Profissional de nível técnico deve ser orientada pelo seguinte conceito de competência profissional: “capacidade de mobilizar, articular e colocar em ações valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho”.

9.2 Diagnóstico

Em Santa Cruz da Conceição, não existem escolas de nível técnico, desta forma o município providencia o acesso para os estudantes interessados em estudar em outras localidades, através do transporte público.

Os municípios de Leme, Pirassununga e Araras oferecem através do Centro Paula Souza (CEETEPS) mantido pelo Governo do Estado de São Paulo, os cursos de capacitação no Ensino Técnico.

10 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Os alunos do município que necessitam de um atendimento diferenciado, são encaminhados para a unidade da APAE no município de Pirassununga. Existe um transporte especial para estes alunos. Não existem classes especiais no município. Alguns casos que necessitam de atendimento especializado são encaminhados para o centro de saúde para triagem com o psicólogo e a fonoaudióloga, frequentando salas regulares de aula.

10.1 Das normativas à materialização da escola inclusiva: desafios e perspectivas na atualidade

A transformação da escola em um ambiente educacional inclusivo e que respeite as diferenças dos alunos tem sido um desafio para aqueles envolvidos com a educação. Essa, por sua vez, é lenta e exigirá esforços de todos os profissionais que nela atuam.

Diante dessa realidade educacional, dúvidas e dificuldades surgem por parte dos professores e dirigentes de escolas, para atender aos princípios da educação inclusiva. Com base nessa constatação e nos subsídios do respaldo teórico, pretende-se refletir sobre questões que norteiam a Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva.

O processo de Inclusão Social advém de uma luta constante de diferentes minorias em prol de seus direitos humanos. A história da relação da sociedade com a pessoa com deficiência é marcada por um processo classificatório, fundamentado na ideologia da normalização.

11 QUALIDADE DE ENSINO

11.1 Índice de Produtividade

Abaixo apresentam-se dados referentes ao Ensino Municipal de Santa Cruz da Conceição, onde são discriminadas todas taxas que interferem no desenvolvimento e qualidade do ensino de uma maneira geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 2015										
Variável	Resultados					Previsões				
	2010	2011	2012	2013	2015	2016	2017	2019	2021	2024
Taxa de Analfabetismo da População de 15 Anos e Mais (Em %)	5,42									
Matrícula em Escolas de Tempo Integral no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Em %)	-	-	100	100						
Matrícula em Escolas de Tempo Integral no Ensino Fundamental – Anos Finais (Em %)	-	-	-	-						
Matrícula em Escolas de Tempo Integral no Ensino Fundamental – Rede Municipal (Em %)	-	-	100	100						
Matrícula em Escolas de Tempo Integral no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Rede Municipal (Em %)	-	-	100	100						
Matrícula em Escolas de Tempo Integral no Ensino Fundamental – Anos Finais – Rede Municipal (Em %)	-	-	-	-						
População de 15 Anos e Mais com Menos de 4 Anos de Estudo (Em %)	24,2									
População de 15 a 17 Anos com pelo Menos Ensino Fundamental Completo (Em %)	73,7									
População Feminina de 15 a 17 Anos com pelo Menos Ensino Fundamental Completo (Em %)	77,1									
População Masculina de 15 a 17 Anos com pelo Menos Ensino Fundamental Completo (Em %)	69,6									
População de 18 a 24 Anos com pelo Menos Ensino Fundamental Completo (Em %)	81,4									
População Feminina de 18 a 24 Anos com pelo Menos Ensino Fundamental Completo (Em %)	91,9									
População Masculina de 18 a 24 Anos com pelo Menos Ensino Fundamental Completo (Em %)	71,5									
Matrícula na Creche	62	66	81	76						
Matrícula na Creche – Rede Municipal	62	66	81	76						
Participação da Rede Municipal no Total de Matrículas na Creche (Em %)	100	100	100	100						
Variação Percentual de Matrículas no Período 2009/2012 - Creche (Em %)			35							

Varição Percentual de Matrículas no período 2009/2012 – Creche – Rede Municipal (Em %)			35							
Matrícula na Creche com Turno de 7 Horas ou Mais (Em %)	25,8	22,7	34,6	36,8						
Matrículas na Creche, em Relação à População 0 a 3 Anos (Em %)	30,1	28,7	41,3	41,5						
Demanda Potencial de Vagas na Creche										84
Matrícula na Pré-escola	100	99	101	99						
Matrícula na Pré-escola – Rede Municipal	100	99	101	99						
Participação da Rede Municipal no Total de Matrículas na Pré-escola (Em %)	100	100	100	100						
Participação da Rede Conveniada no Total de Matrículas na Pré-escola (Em %)	-	-	-	-						
Participação das Redes Estadual e Federal no Total de Matrículas na Pré-escola (Em %)	-	-	-	-						
Varição Percentual de Matrículas no período 2009/2012 – Pré-escola (Em %)			6,32							
Varição Percentual de Matrículas no período 2009/2012 – Pré-escola – Rede Municipal (Em %)			6,32							
Matrícula na Pré-escola com Turno de 7 Horas ou Mais (Em %)	-	-	-	-						
Matrículas na Pré-escola, em Relação à População 4 e 5 Anos (Em %)	102	103	100	91,3						
Demanda Potencial de Vagas na Pré-escola						46				
Matrícula no Ensino Fundamental	562	541	538	556						
Matrícula no Ensino Fundamental – Rede Municipal	305	295	272	302						
Matrícula no Ensino Fundamental – Anos Iniciais	305	295	272	302						
Matrícula no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Rede Municipal	305	295	272	302						
Matrícula no Ensino Fundamental – Anos Finais	257	246	266	254						
Matrícula no Ensino Fundamental – Anos Finais – Rede Municipal	-	-	-	-						
Participação da Rede Municipal no Total de Matrículas no Ensino Fundamental (Em %)	54,3	54,5	50,6	54,3						
Participação da Rede Municipal no Total de Matrículas no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Em %)	100	100	100	100						
Participação da Rede Municipal no Total de Matrículas no Ensino Fundamental – Anos Finais (Em %)	-	-	-	-						
Matrícula em Escolas de Tempo Integral no Ensino Fundamental (Em %)	-	-	50,6	54,3						
Participação da Rede Municipal no Total de Matrículas no Ensino Médio (Em %)	-	-	-	-						
Aprovação do Ensino Fundamental (Em %)	96,2	96,5	93,8							
Aprovação do Ensino Fundamental – Rede Municipal (Em %)	93,9	93,6	89,8							
Aprovação do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Rede Municipal (Em %)	93,9	93,6	89,8							
Aprovação do Ensino Fundamental – Anos Finais (Em %)	98,8	100	98,1							
Aprovação do Ensino Fundamental – Anos Finais – Rede Municipal (Em %)	-	-	-							
Reprovação do Ensino Fundamental (Em %)	3,2	3,5	5,8							
Reprovação do Ensino Fundamental – Rede Municipal (Em %)	6,1	6,4	10,2							
Reprovação do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Em %)	6,1	6,4	10,2							
Reprovação do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Rede Municipal (Em %)	6,1	6,4	10,2							
Reprovação do Ensino Fundamental – Anos Finais (Em %)	-	-	1,1							
Reprovação do Ensino Fundamental – Anos Finais – Rede Municipal (Em %)	-	-	-							
Abandono do Ensino Fundamental (Em %)	0,5	-	0,4							
Abandono do Ensino Fundamental – Rede Municipal (Em %)	-	-	-							
Abandono do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Em %)	-	-	-							
Abandono do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Rede Municipal (Em %)	-	-	-							
Abandono do Ensino Fundamental – Anos Finais (Em %)	1,2	-	0,8							
Abandono do Ensino Fundamental – Anos Finais – Rede Municipal (Em %)	-	-	-							

Abandono do Ensino Médio – Rede Municipal (Em %)	-	-	-							
População e Estatísticas Vitais - Taxa de Escolarização Líquida da População de 6 a 14 Anos (Em %)	101	100	103	112						
Escolarização Líquida da População de 15 a 17 Anos (Em %)	71,6	69,8	58,3	59,9						
Nota de Língua Portuguesa na Prova Brasil (5º ano) – Rede Municipal		211								
Nota de Matemática na Prova Brasil (5º ano) – Rede Municipal		233								
Nota de Língua Portuguesa na Prova Brasil (9º ano) – Rede Municipal		-								
Nota de Matemática na Prova Brasil (9º ano) – Rede Municipal		-								
Atingiram o Nível Adequado ou Avançado na Prova Brasil em Língua Portuguesa (5º ano) – Rede Municipal (Em %)		61,6								
Atingiram o Nível Adequado ou Avançado na Prova Brasil em Matemática (5º ano) – Rede Municipal (Em %)		57,7								
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – Anos Iniciais – Rede Municipal		5,8								
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – Anos Finais – Rede Municipal		-								
Meta do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – Anos Iniciais – Rede Municipal		5,6		5,8	6,1		6,3	6,6	6,8	
Meta do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – Anos Finais – Rede Municipal		-		-	-		-	-	-	
Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (IDESP) - Ensino Médio	2,6	1,66	2,46							
Auxiliares de Creche com Ensino Médio Completo (Em %)	83,3	87,5	87,5							
Auxiliares de Creche com Ensino Médio Completo – Redes Pública e Conveniada (Em %)	83,3	87,5	87,5							
Docentes de Creche com Ensino Superior ou Magistério Completo (Em %)	100	100	100							
Docentes de Creche com Ensino Superior ou Magistério Completo – Redes Pública e Conveniada (Em %)	100	100	100							
Docentes de Pré-escola com Ensino Superior ou Magistério Completo (Em %)	100	100	100							
Docentes de Pré-escola com Ensino Superior ou Magistério Completo – Redes Pública e Conveniada (Em %)	100	100	100							
Número Médio de Alunos por Profissional – Creche	6,2	5,5	3,38							
Número Médio de Alunos por Docente – Pré-escola	16,7	16,5	8,42							
Duração Média do Turno Escolar no Ensino Fundamental (Em horas centesimais)	5,12	5,12	7,16	7,3						
Duração Média do Turno Escolar no Ensino Fundamental – Rede Municipal (Em horas centesimais)	5	5	9	9						
Duração Média do Turno Escolar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Em horas centesimais)	5	5	9	9						
Duração Média do Turno Escolar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Rede Municipal (Em horas centesimais)	5	5	9	9						
Duração Média do Turno Escolar no Ensino Fundamental – Anos Finais (Em horas centesimais)	5,27	5,27	5,27	5,27						
Duração Média do Turno Escolar no Ensino Fundamental – Anos Finais – Rede Municipal (Em horas centesimais)	-	-	-	-						

12 Insumos / Recursos

12.1 Recursos Humanos

Santa Cruz da Conceição possui Professoras PEB-I, Professores PEB-II, Professores Monitores do Ensino Infantil e Fundamental, Monitores de Creche, atuando na Creche “Imaculada Conceição”, EMEI “Recanto Feliz”, EMEF “Maria Hermínia Rüegg Ravanini” e EMEF “Maria Aparecida De Carli Felipe”. Destacamos ainda que as unidades escolares acima descritas possuem um quadro de

funcionários composto por Secretários de Escola, Inspetor de alunos, encarregadas de serviços gerais e merendeiras, conforme tabelas descritas abaixo:

CRECHE MUNICIPAL "Imaculada Conceição"			
PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS	CARGO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
Márcia Regina Maciel de Almeida	Professora Infantil - PEB I	Licenciatura em Letras Licenciatura em Pedagogia	Educação Especial Psicopedagogia
Lucimar Pereira	Professora Infantil - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	Psicopedagogia
Carla Amanda Calherani	Professora Infantil - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	* * * * *
Neusa Maria G. Marchiori	Professora Infantil - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	Educação Inclusiva
Silvane Aparecida Bazão Lourenço	Professora Infantil - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	Psicopedagogia
Mariane De Carli Zaguetti	Professora Infantil - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	Psicopedagogia
Jânia Cristina Dametto Cambi	Professora Monitora - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	Psicopedagogia
Luzinete Maria Delfino Gambarra	Monitora de Creche	Magistério	* * * * *
Adriana Vambersi Zago	Monitora de Creche	Licenciatura em Pedagogia	* * * * *
Sandra Maria Barbeiro	Monitora de Creche	Ensino Médio Completo	* * * * *
Zeni Leme Patrocínio	Monitora de Creche	Ensino Fundamental Completo	* * * * *
Valquíria Marchiori	Monitora de Creche	Ensino Médio Completo	* * * * *
Priscila Maria Alves Calmona	Monitora de Creche	Licenciatura em Pedagogia	Educação Inclusiva
Rafaela Nunes de Viveiros	Monitora de Creche	Licenciatura em Pedagogia	Psicopedagogia
Milena Monteiro Martins	Monitora de Creche	Licenciatura em Pedagogia	Educação Especial
Graziele Cristina A. Barreto Mourão	Monitora de Creche	Licenciatura em Pedagogia	* * * * *
Luciana Carolina Scherma	Monitora de Creche	Licenciatura em Pedagogia Psicologia - Incompleto	Psicopedagogia Educação Especial e Inclusiva
Rosemeire Inês Murer Villa Rios	Monitora de Creche	Ensino Médio Completo	* * * * *
Claudia Rafaela Luiz Cunha	Monitora de Creche	Licenciatura em Pedagogia	* * * * *
Ivania Lair Daniel Azevedo	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	* * * * *
Eliana de Andrade Noll	Ajudante Geral	Ensino Fundamental Incompleto	* * * * *
Cristina Aparecida Mourão Lopes	Ajudante Geral	Ensino Fundamental Completo	* * * * *
Maria Susana Araújo dos Santos	Ajudante Geral	Ensino Fundamental Completo	* * * * *
Marialice Ferreira Ceridório Arruda	Ajudante Geral	Ensino Fundamental Incompleto	* * * * *

Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

EMEI "Recanto Feliz"			
PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS	CARGO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
Cecília Meneguetti Naressi	Professora Infantil - PEB I	Licenciatura em Letras	* * * * *
Maraisi Eloísa Piva	Professora Infantil - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	* * * * *
Evelise de Oliveira	Professora Infantil - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	Psicopedagogia
Aline Prado Bistratini	Professora Infantil - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	Psicopedagogia
Zélia Donizeti Cambi Andrietta	Professora Infantil - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	Psicopedagogia
Taise Seregatti Antunes	Professora Monitora - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	* * * * *
Maíra Aparecida Ferreira Arruda	Professora Monitora - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	Educação Especial
Bruna Cristina Marchi Blasque	Professora Monitora - PEB I	Magistério	* * * * *
Elvira Lúcia Kauffmann	Ajudante Geral	Ensino Fundamental Completo	* * * * *
Débora Eliane Pereira de Godoi	Ajudante Geral	Superior em Pedagogia Incompleto	* * * * *
Ana Maria Cambi Moura	Ajudante Geral	Ensino Médio Normal	* * * * *

EMEF "Maria Hermínia Ruegg Ravanini"			
PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS	CARGO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
Ana Lúcia Emerenciano C. Branco	Professora Fundamental - PEB I	Licenciatura em Geografia Licenciatura em Pedagogia	* * * * *
Ângela Maria Rossi Rosário	Professora Fundamental - PEB I	Licenciatura em Geografia	* * * * *
Marisa Bergamin Ouro Preto	Professora Fundamental - PEB I	Licenciatura em Pedagogia Bacharel em Ciências Biológicas	Metodologia e Didática do Ensino Superior
Rosane Ravanini Mercadanti	Professora Fundamental - PEB I	Magistério	* * * * *
Sandra Luísa Brolezi de Alencar	Prof. Fundamental PEB I - Convênio Estado	Magistério	* * * * *
Renata Albers Santarosa	Professora Fundamental - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	Psicopedagogia
Kátia Maslowa Fernandes Duarte	Professora Fundamental - PEB I	Licenciatura em Letras Licenciatura em Pedagogia	Arte e Educação
Rebeca Soares Penteadado	Professora Fundamental - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	* * * * *
Marilete Aparecida Marconi	Professora Fundamental - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	Especialização em Relações Étnico-Raciais
Tânia Cristina da Motta Mantoan	Professora Fundamental - PEB I	Licenciatura em Letras Licenciatura em Pedagogia	Educação Especial
Patrícia Santos Caleffi Arrais	Professor de Educação Física - PEB II	Licenciatura em Educação Física	Psicopedagogia Institucional
Solirian Tamara Pires Pratta	Professora de Educação Física - PEB II	Licenciatura em Educação Física	* * * * *
Bruna Herman Leite	Professora de Espanhol - PEB II	Licenciatura em Letras	* * * * *
Cezar Augusto da Cunha	Professor de Inglês - PEB II	Licenciatura em Letras	* * * * *
Antônio Carlos Pinto de Azevedo	Monitor de Informática	Licenciatura em Biologia	* * * * *

Vanessa Cristina Lopes	Professora Monitora - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	Educação Especial
Jéssica Miranda	Professora Monitora - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	* * * * *
Miriam de Oliveira Favaretto	Professora Monitora - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	* * * * *
Rosângela Balduino da Silva Miranda	Voluntária - Programa Mais Educação	Licenciatura em Pedagogia	* * * * *
Adalberto Cavalcante Marques	Voluntário - Programa Mais Educação	Superior em Enfermagem	* * * * *
Jefferson Felipe Baltel	Secretário de Escola	Bacharel em Design Gráfico	* * * * *
Marina de Oliveira Leme	Secretária de Escola	Bacharel em Administração	MBA em Controladoria
Edinalva Martins Rodriguez	Ajudante Geral	Superior em Pedagogia Incompleto	* * * * *
Maria Inês Calori Marchiori	Ajudante Geral	Ensino Médio Completo	* * * * *
Cristiani Rodriguez	Ajudante Geral	Ensino Médio Completo	* * * * *
Gisele Aparecida Valério	Ajudante Geral	Ensino Fundamental Completo	* * * * *
Alessandra da Ponte Furtado Dellai	Merendeira	Ensino Médio Completo	* * * * *
Alessandra Rodrigues Furtado	Inspetora de Alunos	Licenciatura em Matemática	* * * * *

EMEF "Maria Aparecida De Carli Felipe"			
PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS	CARGO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
Juraci Aparecida Capodifoglio de Sá	Professora Fundamental - PEB I	Magistério	* * * * *
Sebastiana Aparecida Barbarelli	Professora Fundamental - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	* * * * *
Rosana de Fátima Barbosa Murer	Professora Fundamental - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	Psicopedagogia Institucional
Lael Ferreira Miranda	Professora Fundamental - PEB I	Licenciatura em Letras Licenciatura em Pedagogia	Psicopedagogia Institucional
Simone Raquel M. de Siqueira	Professora Fundamental - PEB I	Licenciatura em Letras Licenciatura em Pedagogia	Psicopedagogia Institucional
Patrícia Santos Caleffi Arrais	Professora de Educação Física - PEB II	Licenciatura em Educação Física	Psicopedagogia Institucional
Solirian Tamara Pires Pratta	Professora de Educação Física - PEB II	Licenciatura em Educação Física	* * * * *
Bruna Herman Leite	Professora de Espanhol - PEB II	Licenciatura em Letras	* * * * *
Cezar Augusto da Cunha	Professor de Inglês - PEB II	Licenciatura em Letras	* * * * *
Antônio Carlos Pinto de Azevedo	Monitor de Informática	Licenciatura em Biologia	* * * * *
Vanessa Cristina Lopes	Professora Monitora - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	Educação Especial
Jéssica Miranda	Professora Monitora - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	* * * * *
Miriam de Oliveira Favaretto	Professora Monitora - PEB I	Licenciatura em Pedagogia	* * * * *
Luisa Albers Santarosa	Voluntária - Programa Mais Educação	Licenciatura Ciências Biológicas	* * * * *
Dacio Favaretto	Voluntário - Programa Mais Educação	Ensino Fundamental Completo	* * * * *
Hilda Pereira Gomes	Ajudante Geral	Ensino Fundamental Completo	* * * * *
Ana Paula Perin	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	* * * * *

Priscila Rosário Fiderig dos Santos	Ajudante Geral	Ensino Médio Completo	* * * * *
Marilci Viviane Gomes Barbosa	Ajudante Geral	Ensino Fundamental Completo	* * * * *

Os gestores responsáveis pelo direcionamento da Educação Municipal são descritos abaixo:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
FUNCIONÁRIO	CARGO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
Wera Márcia Gagheggi Madeira	Diretora do Departamento de Educação	Licenciatura em História Natural	Especialização em Ensino de Ciências
Giovanna Sacchi Murer	Diretora do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia com Administração Escolar / Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas	Gestão Educacional / Educação Ambiental / Metodologia do Ens. De Biologia
Carla Maria Hornick	Diretora do Ensino Infantil	Licenciatura em Pedagogia	Educação Especial
Fernanda Cristina C. Marchiori	Coordenadora Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia	Psicopedagogia
Ana Luiza Landgraf	Psicopedagoga	Licenciatura em Pedagogia	Psicopedagogia

A EE “Dr. Luiz Narciso Gomes”, que mantém o Ensino Fundamental do 6º Ano ao 9º Ano e Ensino Médio, possui a seguinte distribuição de seu quadro de pessoal:

Professor	Formação	Pós - Graduação
Adinan Barboza Gurtler	Ciências	
Abigail Gaspar Martins dos Santos	Ed. Física	
Alexandre Crippa	Geografia	
Aliandro Bezerra	Letras	X
Amilton José Lância	Matemática	
Anieli Praisler	Letras	
Anna Sílvia G. Domingues	Letras	
Antônia Moreira de Oliveira	Letras	
Ariane Ap. Gutzlaf da Silva Cardoso	Geografia	
Edson Fernando de Godoy	História	X
Edson Osvaldo de Vito	Ciências	
Elen Cristina Ferreira	Letras	
Eliana Ap. Fernandes de Souza	Educação Artística	X
Gabriela Beltram Correa	Geografia	
Hélio Fábio Torres	Letras	
Ivone Lages da Cunha Anaia	Ciências Biológicas	
Jadir Donizetti da Silva	Educação Física	X
Lúcia Boguszewski Sacco	Matemática	
Luciane Teixeira	Letras	
Luciani Maria Decarli Ferreira	Ciências Biológicas	
Mara Lúcia Teixeira	Ed. Física	
Mário José	Ciências	
Mário Sérgio Nahum Júnior	Química	X
Melina C. da Silva Camillo	Letras	
Melissa Bonanome da Silva	Letras	
Patrícia de Souza Marques	Filosofia	
Roberto Ravanini	História	
Sandra Marques de Almeida	Letras	

Silvana Maria Azevedo	Geografia	
Sônia Regina Moretti	Ciências	
Vilma Aparecida Fleury	Letras	

Edina Aparecida Barboza Gürtler – Diretor de Escola
Anna Silvia Grineberg Domingues Regatto – Vice- Diretor de Escola
Melina Cristiane da Silva Camillo Rossi – Vice- Diretor de Escola
Adinan Barboza Gürtler – Professor Coordenador Ensino Fundamental
Vilma Ap. Fleury – Professor Coordenador do Ensino Médio
Amilton José Lância – Assistente de Administração Escolar
Dinelma Marchiori – Gerente de Organização Escolar
Agentes de Organização Escolar:
Claudenice Carmona Marchiori
Luciana Martins Marinho
Leticia Betini
Adriano Remorini Tralback
Nilvanda Maria José dos Santos O’Connell
Juliana Gomes de Souza
Robson Belintani da Fonseca
Agentes de Serviços Escolares:
Ana Elizabete Marchiori

Obs.: A escola possui mais duas funcionárias que são de uma empresa terceirizada que trabalham na limpeza da escola.

12.2 Recursos Físicos e Materiais Didáticos-Pedagógicos

A educação municipal conta atualmente com as seguintes unidades em funcionamento:

Creche Municipal “Imaculada Conceição”

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 593 – Centro

EMEI “Recanto Feliz”

Rua Paschoal Ganéo, 1237 - Centro

EMEF “Maria Hermínia Rüegg Ravanini”

Rua Paschoal Ganéo, 1267 - Centro

EMEF “Maria Aparecida De Carli Felipe”

Rua Emigdio Capodifoglio, S/N – Bairro Paraíso

Todas estão equipadas com materiais didáticos pedagógicos específicos para cada nível de ensino. Com relação à distribuição física temos cozinhas, secretarias, sanitários em número adequado, rampas de acesso, pátios, quadras poliesportivas, salas de recursos multifuncionais, berçários, lactário, fraudário entre outros. Todos as dependências, incluindo os sanitários são adaptados para acesso fácil dos portadores de necessidades especiais.

12.3 Assistência aos Educandos

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição tem como constante preocupação a contínua melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos. A escola, quando bem trabalhada, é, sem dúvida, um dos caminhos que conduzem as pessoas para uma vida saudável e de convívio harmonioso – são os primeiros passos para se conquistar a tão almejada qualidade de vida. Porém, muitas são as dificuldades no cotidiano que interferem nesse processo. Os Programas Suplementares existem para facilitar o acesso aos alunos à escola e buscam garantir a melhoria de atendimento educacional da população. A seguir encontram-se os programas suplementares que assistem aos alunos de Santa Cruz da Conceição.

Transporte Escolar

O transporte escolar no município de Santa Cruz da Conceição é oferecido através de uma frota própria composta por 02 (Dois) Ônibus, 08 (Oito) Micro-ônibus e 01 (uma) Perua Kombi. Ao todo, um número aproximado de 320 alunos da rede estadual e municipal de ensino são atendidos durante todos os dias letivos, num total de aproximadamente 2.840km rodados diariamente pela frota.

Tipo	Quantidade	Média Km/Dia	Nº de Alunos/Mês
Ônibus	03	920km	82
Micro Ônibus	10	1100km	209
Vans	00	0 km	0
Peruas	01	820km	29
Ajuda de Custo	*****	*****	*****
Total	14	2840km	320

Merenda Escolar

A Merenda Escolar do Município atende as necessidades das crianças não só em qualidade, mas também em quantidades e se apresenta como um instrumento fundamental para a recuperação de hábitos alimentares saudáveis e, sobretudo, para a promoção da segurança alimentar das crianças e jovens. Os cardápios são cuidadosamente planejados e preparados levando em conta o valor nutricional dos alimentos, garantindo dessa forma, os nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento adequado das crianças e seu bem estar durante o período em que permanecem na escola. Os cardápios são diferenciados para cada faixa etária, e temos em sua composição produtos básicos como o arroz, feijão, frutas, legumes, pães e biscoitos, ovos, farinhas, leite e derivados e carnes.

O setor de alimentação e nutrição tem como principais ações a realização da avaliação do estado nutricional dos estudantes; a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas; a realização de ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; o planejamento e a coordenação da aplicação do teste de aceitabilidade; a elaboração e implantação do Manual de Boas Práticas de acordo com a realidade de cada unidade escolar; a interação com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais de forma a conhecer a produção local, inserindo estes produtos na alimentação escolar; o planejamento e o acompanhamento dos cardápios da alimentação escolar. Através dessas ações procuramos atender, em parte, às necessidades nutricionais dos alunos, melhorando a capacidade de aprendizagem e incentivando-os a adquirir bons hábitos alimentares.

13 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO DA ESCOLA

13.1 Estrutura Administrativa

O quadro administrativo conta com a Diretora do Departamento de Educação Wera Márcia Gagheggi Madeira, Diretora do Ensino Fundamental Giovanna Sacchi Murer responsável pelas unidades escolares EMEF “Maria Hermínia Rüegg Ravanini” e EMEF “Maria Aparecida De Carli Felipe”, Diretora do Ensino Infantil Carla Maria Hornick responsável pela Creche “Imaculada Conceição e EMEI “Recanto Feliz” e ainda a Coordenadora do Ensino Infantil a professora Fernanda Cristina da Costa Marchiori.

13.2 Gestão Escolar

A busca por uma gestão democrática da escola pressupõe o envolvimento de mais pessoas no processo de decisão, de acompanhamento, de fiscalização e avaliação. Santa Cruz da Conceição tem instituídos os seguintes Conselhos no município:

- Conselho Municipal de Educação – Instituído pela Lei Municipal Nº 1.162 de 03/12/1997.
- Conselho de Alimentação Escolar – CAE – Instituído pela Lei Nº 1.292 de 16/04/2001.
- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Instituído pela Lei Nº 1.134 de 28/05/1997.

- Conselho de Escola das EMEF “Maria Hermínia Rüegg Ravanini” e EMEF “Maria Aparecida De Carli Felipe”.
- APM – Associação de Pais e Mestres – EMEF “Maria Hermínia Rüegg Ravanini” e EMEF “Maria Aparecida De Carli Felipe”.
- APM – Associação de Pais e Mestres – EMEI “Recanto Feliz”.

14 RECURSOS DE VIABILIDADE FINANCEIRA

A grande preocupação do município de Santa Cruz da Conceição é o suporte financeiro para a manutenção da Educação. Trata-se de um município relativamente estável sob o aspecto econômico e social. Sua população tende a crescer de forma bastante lenta como indicam os dados estatísticos. Apesar desse quadro de relativa tranquilidade, possui ainda grandes necessidades de reformas e adequações para que se atinja um ideal na qualidade da Educação oferecida à comunidade.

A crise econômica que assola todo o país tem também seus reflexos no município. A preocupação com a diminuição de arrecadação de impostos, a falta de recursos para a Educação Infantil, a diminuição de recursos provenientes da União e do Estado, faz com que o Poder Público Municipal se encontre em estado de alerta.

Deve estar assegurada a transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.

Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissoluvelmente ligados. A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto aos qualitativos.

O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna possível através de ações, fóruns e planejamento interestaduais regionais e intermunicipais.

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Pelo menos 25% da Receita proveniente de impostos, incluídos as transferências (Art. 2012 da CR)

Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Índice	2012	2013	2014
Índice Constitucional Aplicado	27,66%	26,61%	28,83%

A análise dos demonstrativos dos exercícios 2012, 2013 e 2014 indica que houve um aumento de receitas a cada ano, porém, a aplicação à maior na Educação tem sido constante também, ou seja, o montante destinado à Educação não tem sido suficiente para a manutenção do sistema.

Nas tabelas seguintes, podemos observar de forma clara que a receita resultante de imposto nos anos 2012, 2013 e 2014.

2012

Santa Cruz da Conceição – SP				
Dez/12				
Decêndio	1º	2º	3º	Total
FPM	451.210,91	90.589,99	147.467,67	689.268,57
ITR	23,09	299,76	0	322,85
IOF	0	0	0	0
CIDE	0	0	0	0
FEX	0	0	0	0
ICMS LC 87/96	0	0	1.285,39	1.285,39
ICMS LC 87/96-1579	0	0	0	0
FUNDEF	0	0	0	0
FUNDEB	25.243,47	63.632,91	26.789,96	115.666,34
Total	476.477,47	154.522,66	175.543,02	806.543,15

Origens do FUNDEB				
Decêndio	1º	2º	3º	Total
FPM	4.108,94	1.795,82	2.923,35	8.828,11
FPE	297,62	130,07	211,74	639,43
IPI-EXP	540,54	148,49	169,77	858,8
Complementação da União	0	0	0	0
Lei Complementar Nº 87	0	0	515,78	515,78
ITR	66,97	5,18	8,57	80,72
IPVA	850,16	1.824,48	907,99	3.582,63
ITCMD	348,15	749,89	525,81	1.623,85
ICMS	19.031,09	58.978,98	21.526,95	99.537,02
Total	25.243,47	63.632,91	26.789,96	115.666,34

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.

2013

Santa Cruz da Conceição - SP				
Dez/13				
Decêndio	1º	2º	3º	Total
FPM	470.329,81	101.613,45	142.829,91	714.773,17
ITR	107	0	0	107
IOF	0	0	0	0
CIDE	0	0	0	0
FEX	0	0	0	0
ICMS LC 87/96	0	0	1.411,16	1.411,16
ICMS LC 87/96-1579	0	0	0	0
FUNDEF	0	0	0	0
FUNDEB	85.507,47	23.914,22	34.934,55	144.356,24
Total	555.944,28	125.527,67	179.175,62	860.647,57

Origens do FUNDEB				
Decêndio	1º	2º	3º	Total
FPM	4.822,69	2.351,17	3.304,85	10.478,71
FPE	345,73	168,55	236,92	751,2
IPI-EXP	608,49	219,17	248,32	1.075,98
Complementação da União	0	0	0	0
Lei Complementar Nº 87	0	0	594,76	594,76
ITR	83,65	6,13	0	89,78
IPVA	2.231,30	994,15	1.099,69	4.325,14
ITCMD	1.823,77	485,89	764,9	3.074,56
ICMS	75.591,84	19.689,16	28.685,11	123.966,11
Total	85.507,47	23.914,22	34.934,55	144.356,24

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.

Santa Cruz da Conceição - SP				
Dez/14				
Decêndio	1º	2º	3º	Total
FPM	513.275,27	125.531,53	124.979,85	763.786,65
ITR	326,12	57,33	51,27	434,72
IOF	0	0	0	0
CIDE	0	0	0	0
FEX	0	0	0	0
ICMS LC 87/96	1.399,03	0	1.399,03	2.798,06
ICMS LC 87/96-1579	0	0	0	0
FUNDEF	0	0	0	0
FUNDEB	75.267,98	24.289,47	77.236,51	176.793,96
Total	590.268,40	149.878,33	203.666,66	943.813,39

Origens do FUNDEB				
Decêndio	1º	2º	3º	Total
FPM	5.912,41	3.188,25	3.174,23	12.274,89
FPE	423,96	228,62	227,62	880,2
IPI-EXP	757,97	277,51	161,36	1.196,84
Complementação da União	0	0	0	0
Lei Complementar Nº 87	642,14	0	642,14	1.284,28
ITR	119,5	12,88	23,56	155,94
IPVA	2.635,31	1.264,34	2.654,53	6.554,18
ITCMD	1.137,28	461,02	1.656,93	3.255,23
ICMS	63.639,41	18.856,85	68.696,14	151.192,40
Total	75.267,98	24.289,47	77.236,51	176.793,96

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.

15 PROPOSTA DE AÇÃO MUNICIPAL

15.1 Diagnóstico das Metas

Em todo o mundo, vive-se hoje a busca de novas perspectivas. Após uma década de globalização, há um sentimento generalizado de frustração, em face das imensas diferenças entre ricos e pobres e do crescente número de excluídos. No Brasil, as incertezas econômicas deixam um saldo dramático nos grandes centros, onde o desemprego, a insegurança, a degradação ambiental, entre outras mazelas, fazem ruir os índices de qualidade de vida.

No entanto, há um outro Brasil, nem sempre lembrado pela grande mídia, onde a labuta diária ocorre num cenário mais ameno, e os conflitos sociais são absorvidos mais facilmente pela sociedade. É o Brasil das cidades pequenas, em que a economia, quase sempre atrelada à produção de alimentos, não sofre tão intensamente os impactos das crises mundiais. Nessas comunidades, os relacionamentos são mais verdadeiros, a solidariedade é viável, vive-se com mais qualidade.

A maioria dessas comunidades, porém, ainda não se deu conta do potencial a ser explorado, ou seja, sua própria característica de “vida do interior”. O estilo de vida que nelas permanece está no ideário dos habitantes das cidades grandes: tranquilidade, cordialidade, segurança, contato com o ambiente rural, ar puro, um rio, uma represa e uma vara de pescar... é o que tantos querem, pelo menos nos períodos de férias.

Santa Cruz da Conceição encaixa-se perfeitamente no perfil das cidades com a qualidade de vida impossível nas cidades médias e grandes, e com duas grandes vantagens: quase a metade de seus habitantes reside na zona rural, o que mostra a força das atividades econômicas ligadas à terra, e, em segundo lugar, sua zona urbana integrou ao seu perímetro um dos predicados mais importantes da zona rural, quando construiu a represa do ribeirão do Roque.

Pode-se considerar que Santa Cruz já se encaminha para adotar o turismo como uma de suas opções econômicas. Há que se observar, porém, que tal opção requer um envolvimento de toda a população: no empreendimento, na construção e manutenção de equipamentos, no suprimento de mão-de-obra, na confecção de produtos para venda aos turistas, na organização de festas, etc. À municipalidade cabe planejar, criar mecanismos legais de incentivo e restrição, buscar financiamento, divulgar a cidade, etc.

Por outro lado, não se pode esquecer a questão ambiental. Mesmo tendo perdido a vegetação original, de florestas, é necessário um zoneamento rural, com cuidado especial nas matas e galerias, para que o recurso água não seja comprometido. Na zona urbana, há de se garantir o tratamento de esgotos e do lixo, assim como o fornecimento de água.

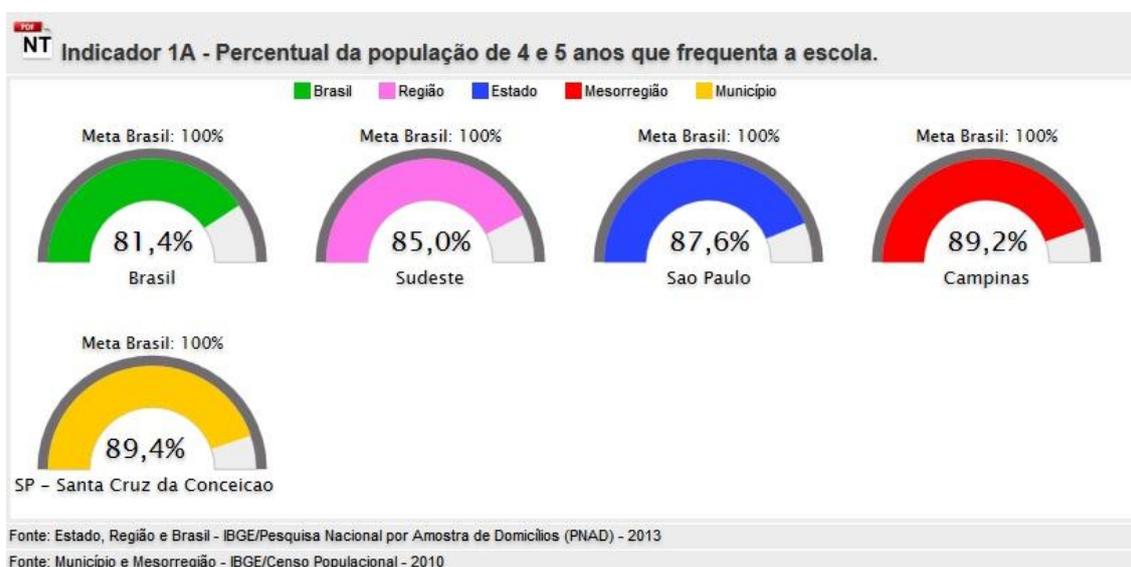
Paralelamente, devem ser estimuladas as atividades agropecuárias, contempladas e harmonizadas no zoneamento municipal, juntamente com os empreendimentos ligados ao turismo, como hotéis, hotéis-fazenda, fazendas experimentais, pousadas, clubes de pesca, acampamentos juvenis, etc.

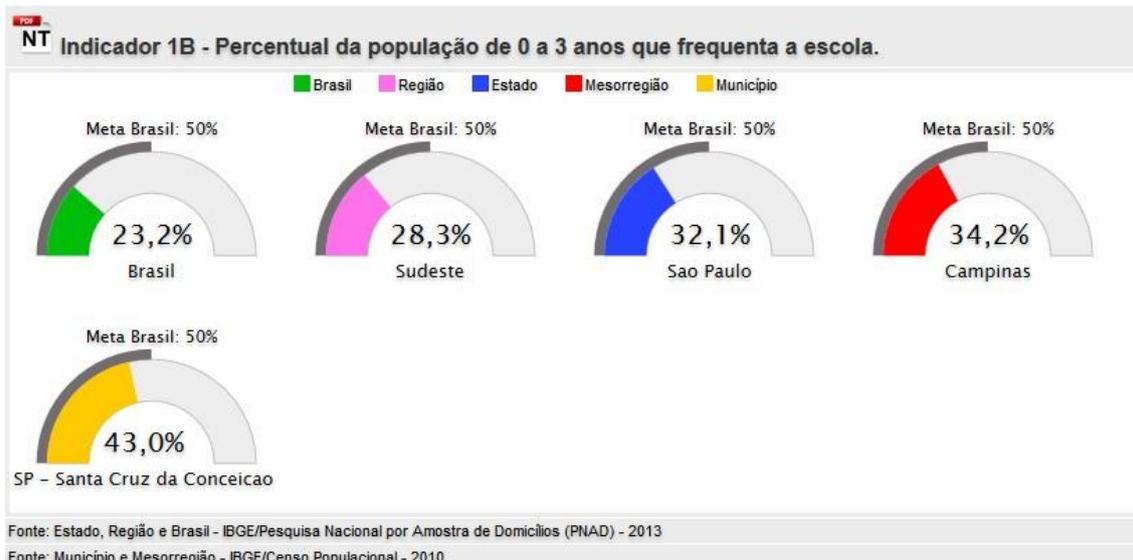
E, nas escolas, devem ser trabalhadas a história da comunidade e sua identidade, como ênfase no calendário de festas e eventos. Dessa forma se consegue elevar a autoestima individual e se complementa a formação dos futuros cidadãos, participantes de uma cidade mais consciente de si mesma.

Ao longo de sua história, Santa Cruz da Conceição não foi contemplada com a ferrovia, mais adiante foi-lhe extirpada a autonomia, depois ficou ao largo da rodovia... uma trajetória aparentemente de perdas conduziu a comunidade santa-cruzense a uma situação hoje privilegiada para o turismo, a indústria do terceiro milênio.

Meta 1 – Educação Infantil

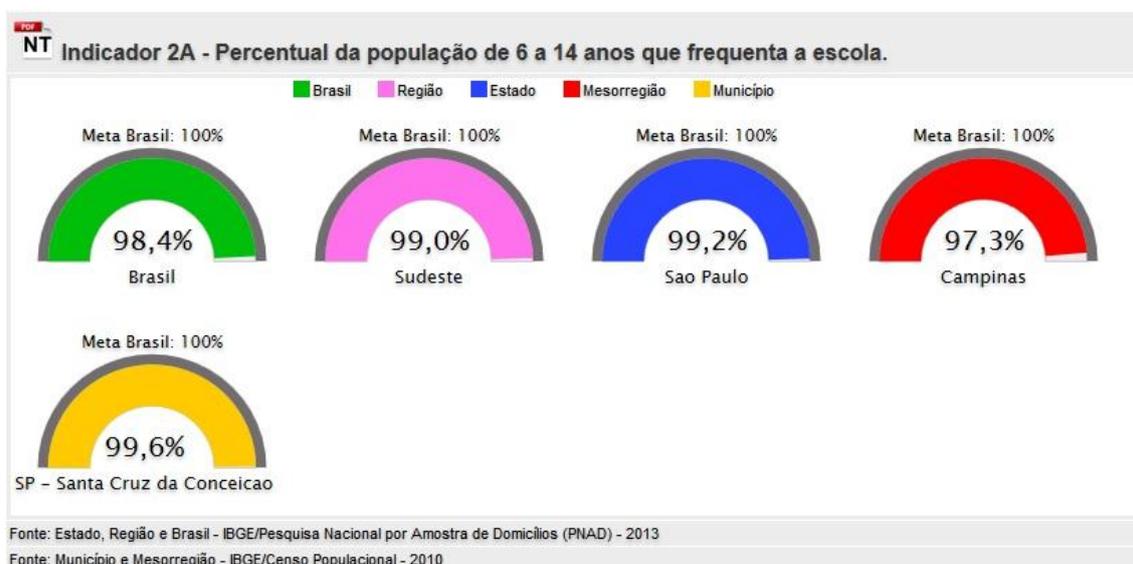
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

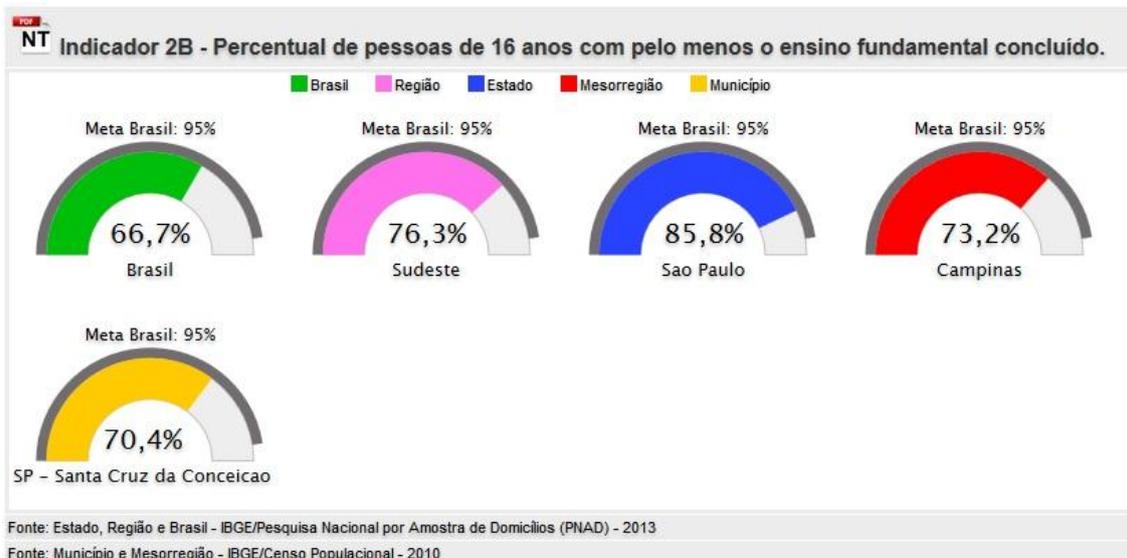




Meta 2 – Ensino Fundamental

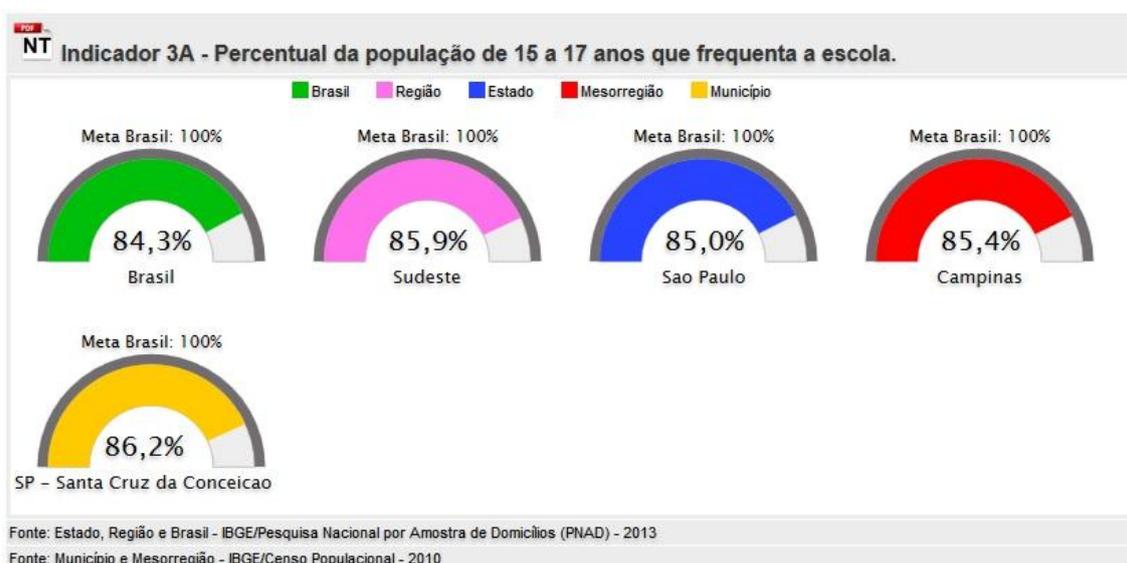
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

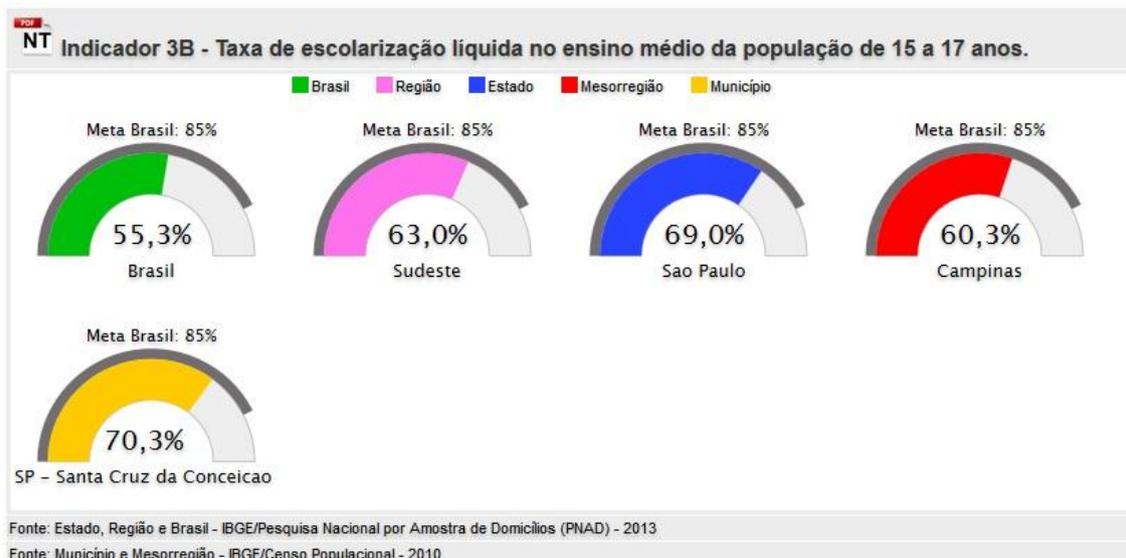




Meta 3 – Ensino Médio

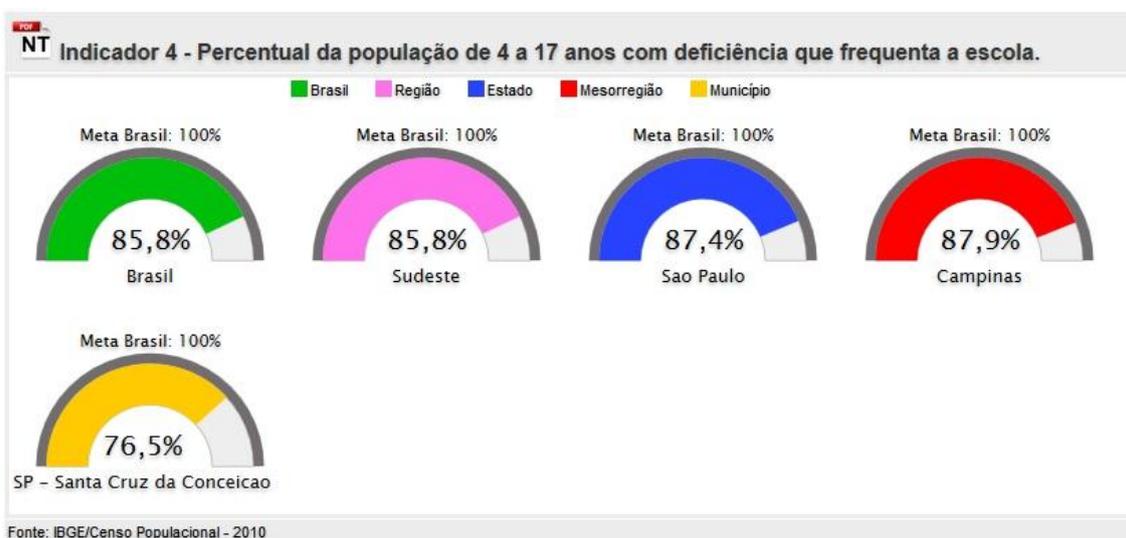
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).





Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



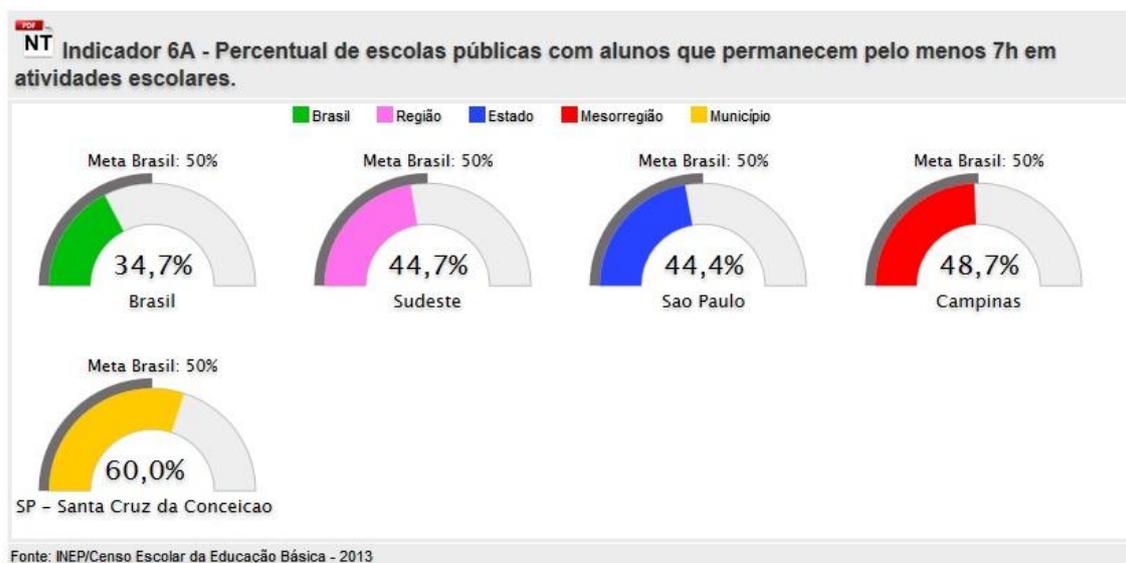
Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.





Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Acesse as metas do IDEB em: ideb.inep.gov.br

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

Município ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
SANTA CRUZ DA CONCEICAO	4.8	5.1	5.2	5.8	5.5	4.9	5.2	5.6	5.8	6.1	6.3	6.6	6.8

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013. Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

Não existem resultados para a série informada.

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

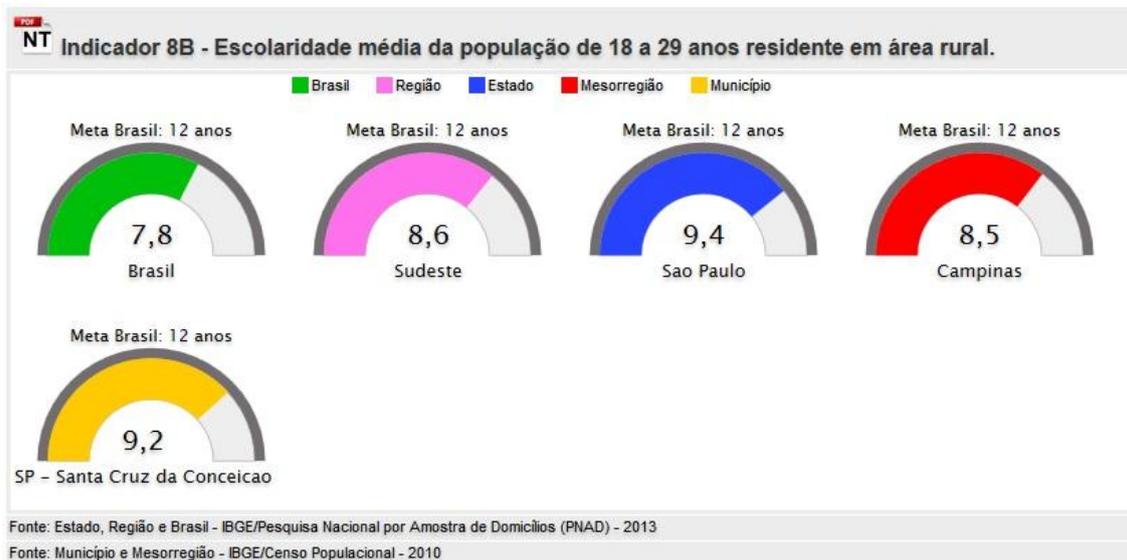
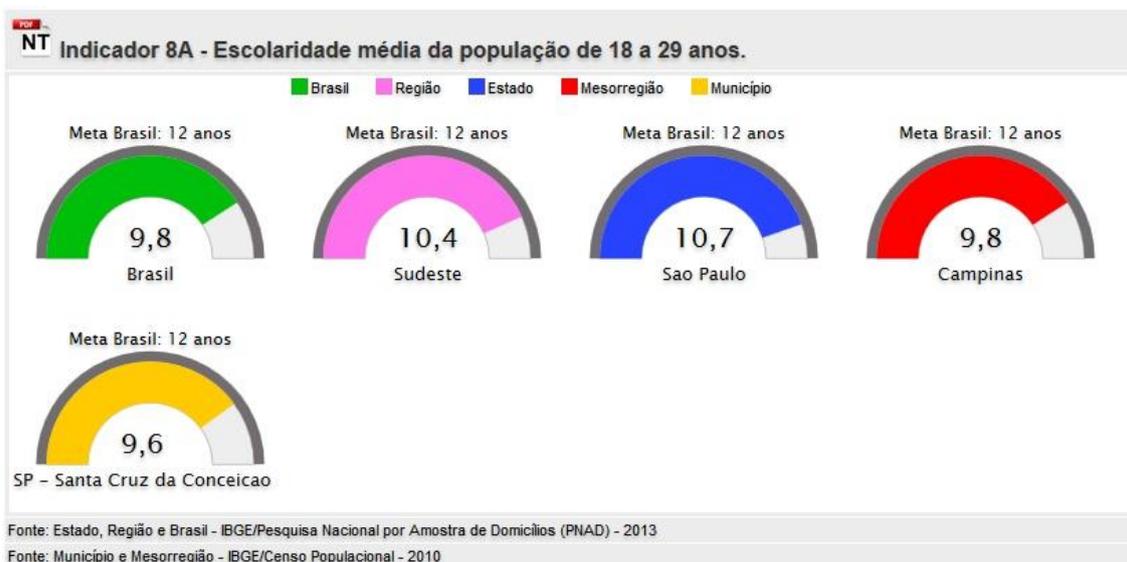
*** Sem média na Prova Brasil 2013. Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

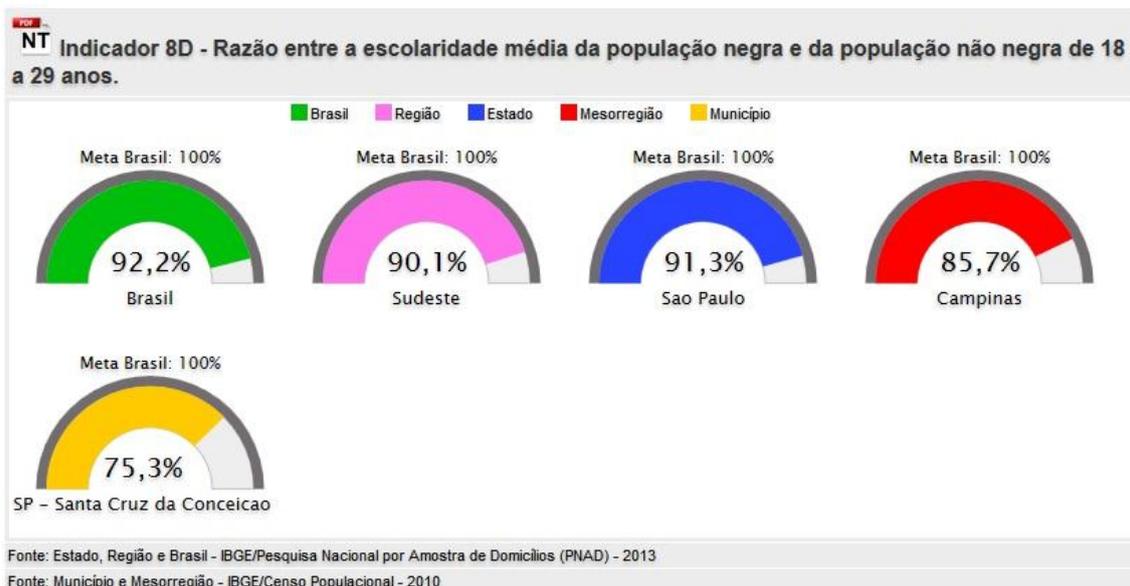
**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

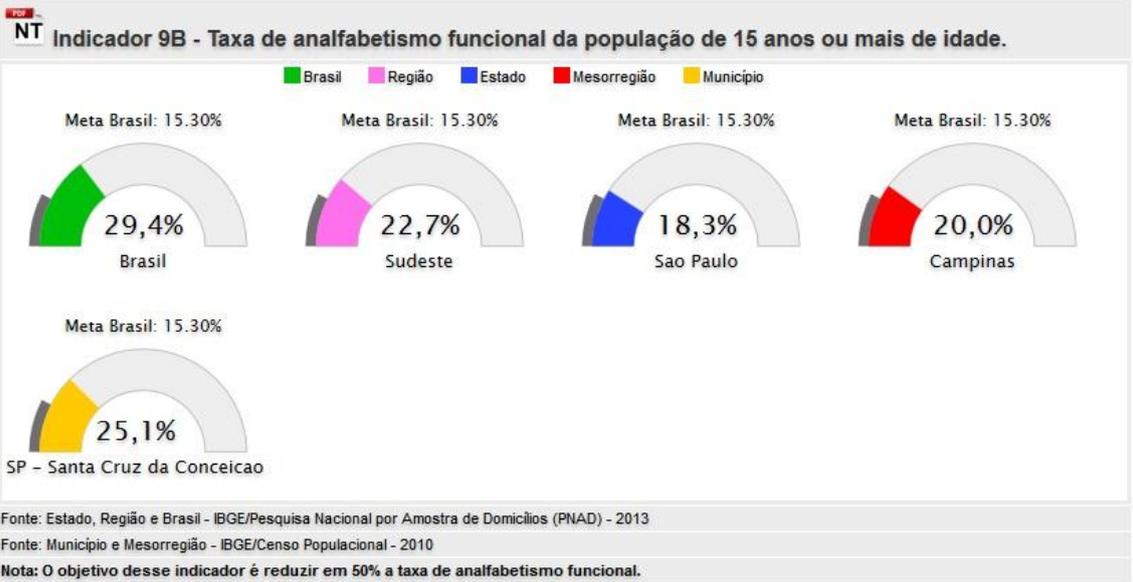
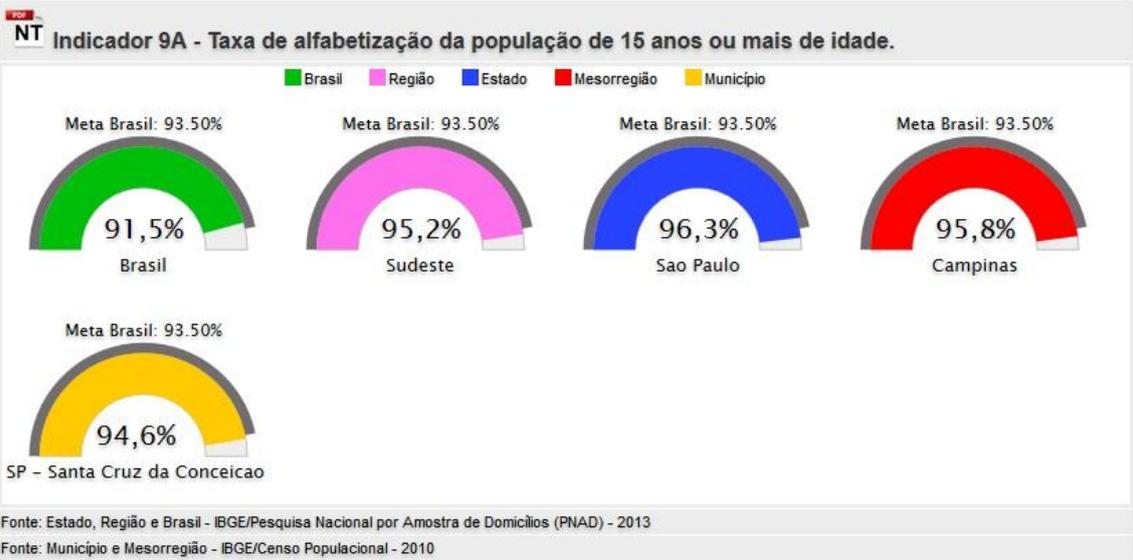
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.





Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



Meta 11 – Educação Profissional

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



Meta 12 – Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.



Meta 14 – Pós-Graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.



Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

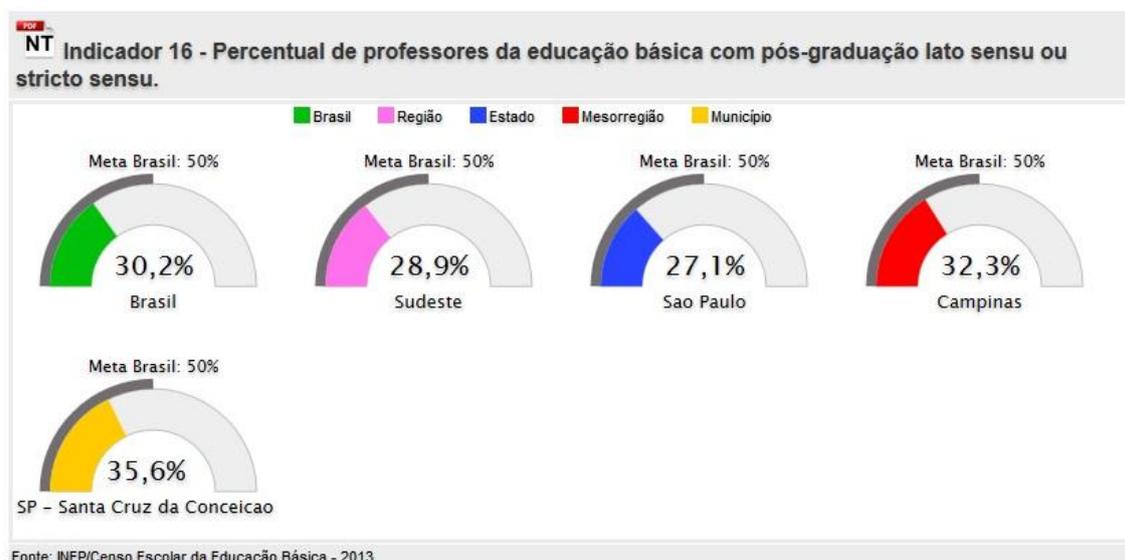
Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



Meta 18 – Planos de Carreira

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 18 – Planos de Carreira

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 19 – Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 19 – Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 20 – Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

15.2 Plano de Ação

O município de Santa Cruz da Conceição, apesar de ter suas raízes no século XIX, conquistou sua emancipação somente em 1953, através da Lei 2456 de 30 de dezembro do mesmo ano – é um município relativamente novo.

O município de Santa Cruz da Conceição não pode ser considerado jovem, pois já completou cem anos desde a primeira emancipação. E toda a sua história está ligada às atividades rurais, até hoje. Basta verificar que suas empresas mais importantes estão ligadas a atividades tradicionais: cerâmica e laticínio. Ganharam novos produtos, novas técnicas, mas sua matéria-prima está diretamente ligada à terra. Apesar da idade do município, a maior parte das empresas é de estabelecimento recente.

A educação se configura como uma atividade conjunta dos elementos envolvidos, em que as responsabilidades e os objetivos são compartilhados de forma conjunta. Compartilhar com a comunidade os sonhos, as esperanças, as dúvidas e os anseios surgidos na busca de mudança parece ser uma das formas de construir uma nova realidade.

Eleger um conceito de educação que atenda às necessidades de formação da sociedade atual não é coisa fácil, posto que a educação é uma atividade criadora que envolve profundamente todos os seres humanos. Sendo assim, compreendemos que será pela integração de todas as pessoas preocupadas com a importância do papel da escola na vida do indivíduo que o caminho será trilhado.

Assim, nosso plano de trabalho na educação municipal, para o decênio 2015/2024, será pautado nos princípios de gestão democrática, valorização dos profissionais da educação, qualidade de

ensino, parceria entre a escola e a comunidade, autonomia e democratização do acesso e permanência do aluno na escola.

Pretendemos desenvolver nosso trabalho embasado em valores como:

Comprometimento, pois acreditamos no potencial de nosso município, e com isso buscaremos o envolvimento de todos para o sucesso de nossos alunos; inovação, incentivando formas diversificadas para desenvolvimento de ações que favoreçam uma aprendizagem significativa; integração escola-família-comunidade, para alcançarmos efetivamente uma gestão participativa centrada no desenvolvimento do aluno, buscando desenvolver suas potencialidades para o pleno exercício da cidadania.

Nesta perspectiva, é nosso propósito garantir o fortalecimento do Plano Municipal de Educação (PME), visando criar condições para uma gestão democrática e participativa cujo foco seja a aprendizagem do aluno e a valorização dos trabalhadores da Educação.

Acreditar na educação como a instituição fundamental para o pleno desenvolvimento de uma pessoa, comunidade, cidade e país é o norte que guia esta proposta. Confiar no professor como ser humano/profissional capaz de promover uma aprendizagem significativa, cultivar valores e espalhar a paz é o que impulsiona a realização deste projeto. Desejar, almejar, sonhar, crer que todo aluno merece uma boa formação, merece atenção e respeito diante das suas necessidades, e crer, sobretudo, que este aluno é capaz de aprender e tornar-se um cidadão bem sucedido através do que construiu na escola é o que tem estimulado a elaboração deste Plano Municipal de Educação.

A escola está inserida em um processo de busca da identidade, em que se evidencia o desempenho escolar e acreditando ser a escola um espaço privilegiado de construção do conhecimento, a mesma precisa acompanhar as transformações da sociedade, considerando as diversas formas de trabalhar o pensamento humano e outras formas de organização e convivência, onde este espaço se autoriza como contexto de aprendizagem para toda a comunidade que com ela se relaciona. Buscando desenvolver ações neste contexto, entendemos que através da construção participativa do Plano Municipal de Educação, referendado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e suas resoluções complementares, faz-se necessário um movimento de integração curricular. Acreditamos que a elaboração de um currículo participativo, flexível e atualizado em consonância com as mudanças sociais, possibilitará a melhoria da qualidade do ensino aprendizagem, favorecendo a permanência na escola e a formação integral do sujeito, bem como a inclusão social para o exercício da cidadania e do trabalho.

Estão discriminadas abaixo todas as metas que contemplam a educação do município de Santa Cruz da Conceição com as suas respectivas análises e porcentagens a serem cumpridas no decênio de 2015 – 2024.

15.3 Metas e Estratégias

EDUCAÇÃO INFANTIL	
METAS	ESTRATÉGIAS
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 90% (noventa por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
	1.1) Definir, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão Nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
	1.2) Garantir que ao final da vigência deste PME seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
	1.3) Realizar, periodicamente em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
	1.4) Estabelecer no primeiro ano de vigência deste PME normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche;
	1.5) Manter e ampliar em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
	1.6) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
	1.7) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógica que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
	1.8) Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;
	1.9) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social como foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
	1.10) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação como etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
	1.11) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação as crianças de até 3 (três) anos;
	1.12) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

	1.13) O Município realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
	1.14) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e itinerantes respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do, modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo da língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação ; e o atendimento em educação especial;

ENSINO FUNDAMENTAL	
METAS	ESTRATÉGIAS
2	Universalizar o ensino de fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) anos a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 98% (noventa e oito por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
	2.1) O Departamento de Educação em articulação e colaboração com o Município deverá até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;
	2.2) Pactuar entre União Estados e Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
	2.3) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental como por exemplo, a recuperação e o reforço;
	2.4) Fortalecer o acompanhamento e o, monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
	2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, Conselho Tutelar, proteção à infância, adolescência e juventude;
	2.7) Disciplinar no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as datas cívicas, obedecendo os 200 dias letivos;
	2.8) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação de difusão cultural;
	2.9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, através da participação efetiva em reuniões de pais, APM e Conselhos Escolares;
	2.10) Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo.
	2.11) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano fundamental. Desenvolvendo programas como PNAIC, MEC e Ler e Escrever, SEE;

	5.5) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem as reais necessidades da comunidades;												
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a manter e melhorar as seguintes medias municipais do IDEB: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th colspan="4">IDEB – MÉDIAS – ÍNDICE ALCANÇADO</th> </tr> <tr> <th>IDEB</th> <th>2009</th> <th>2011</th> <th>2013</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santa Cruz da Conceição</td> <td>5,2</td> <td>5,8</td> <td>5,5</td> </tr> </tbody> </table>	IDEB – MÉDIAS – ÍNDICE ALCANÇADO				IDEB	2009	2011	2013	Santa Cruz da Conceição	5,2	5,8	5,5
IDEB – MÉDIAS – ÍNDICE ALCANÇADO													
IDEB	2009	2011	2013										
Santa Cruz da Conceição	5,2	5,8	5,5										
	7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio respeitando a diversidades regional, estadual e local;												
	7.2) Assegurar que: <p>a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p> <p>b) No último ano de vigência deste PME todos os estudantes do ensino fundamental e ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p>												
	7.25) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil. Possibilitar o aperfeiçoamento dos professores através de capacitações nos referidos temas através de instituições de ensino superior.												
	7.26) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;												
	7.27) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes as respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;												

ENSINO MÉDIO	
METAS	ESTRATÉGIAS
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar até o final do período vigente deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 86% (oitenta e seis por cento).
	3.1) Institucionalizar programa nacional de renovação de ensino médio, a fim de incentivar praticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e pratica, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência,

	trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
	3.2) Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
	3.3) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva integrada ao currículo escolar, como por exemplo através de turmas de ACD;
	3.4) Acompanhar através de S.E.E. programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do atendimento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
	3.5) Possibilitar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
	3.6) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o, monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e a interação com o coletivo.
	3.7) Promover em conjunto com a S.E.E., a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção a adolescência e a juventude, com o apoio do Conselho Tutelar;
	3.8) Implementar políticas de prevenção a evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
7	7.2) Assegurar que: a) No quinto ano de vigência deste PME pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) No último ano de vigência deste PME todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
METAS	ESTRATÉGIAS
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobre, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
	8.1) Providenciar se necessário programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

	8.2) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio realizados pela S.E.E.;
	8.3) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos par os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio a aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
	8.4) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
9	Elevar a taxa de alfabetização com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
	9.1) Assegurar a oferta gratuita de educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, quando ocorrer demanda;
	9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
	9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica oferecendo condições ao acesso através de demanda previamente coletada por manifestação de interesse;
	9.4) Realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
	9.5) Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
	9.6) Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
	9.7) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
	9.8) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.
	9.9) Considerar nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas a promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e a inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;
10	Oferecer no mínimo, 25% (Vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada a educação profissional.
	10.1) Manter programa nacional de educação quando houver interesse por parte de jovens e adultos voltado a conclusão do ensino fundamental e a formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
	10.2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
	10.3) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articuladas à educação profissional;

	10.4) Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos;
	10.5) Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO	
METAS	ESTRATÉGIAS
11	Providenciar o acesso às matrículas da educação profissional técnica de nível médio, uma vez que o município não dispõe de educação profissional técnico, assegurando a qualidade da oferta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
	Possibilitar o acesso à oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

EDUCAÇÃO INTEGRAL	
METAS	ESTRATÉGIAS
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 60% (Sessenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica;
	6.1) Promover, com apoio do município a oferta educação básica publica em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob suas responsabilidades, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
	6.2) Instituir em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
	6.3) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para educação em tempo integral;
	6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
	6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
	6.6) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o <u>art.13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009</u> , em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
	6.7) Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

	6.8) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
1	Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

EDUCAÇÃO ESPECIAL	
METAS	ESTRATÉGIAS
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) ano com deficiência, transtornos globais, do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;
	4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que receberam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da <u>Lei nº11.494, de 20 de julho de 2007</u> ;
	4.2) Buscar convênios/parcerias para implementação de salas de recursos multifuncionais no município de Santa Cruz da Conceição.
	4.3) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a <u>Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u> , que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
	4.4) Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;
	4.5) Garantir atendimento educacional especializados em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
	4.6) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
	4.7) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
	4.8) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do <u>art.22 do Decreto nº</u>

	5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos art. 24 e 30 da <u>Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência</u> , bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos, de acordo com as necessidades do município.
	4.9) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e atendimento educacional especializado;
	4.10) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente como o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde, e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
	4.11) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologias assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
	4.12) Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas Inter setoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
	4.13) Manter a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária da escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
	4.14) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais de educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;
	4.15) Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
	4.16) Estender parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;
	4.17) Estender parcerias com instituições comunitárias, confessionais, ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;
	4.18) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

5	5.7) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiências, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, quando houver demanda no município;
6	6.8) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa de 4 (quatro) e a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
7	7.26) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições bilíngues na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, reestruturação e aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;
10	10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência a e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articuladas à educação profissional, conforme demanda do município de Santa Cruz da Conceição.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO	
METAS	ESTRATÉGIAS
1	1.8) Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
5	5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizando e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
	5.6) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;
7	7.36) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorem o desempenho do IDEB, de modo valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do <u>art.61 da Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996</u> , assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
	15.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados e Municípios, defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
	16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articuladas às políticas de formação dos Estados e dos Municípios;

	16.2) Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
	16.3) Possibilitar a oferta de bolsas de estudo através de convênios firmados com instituições de ensino para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;
	16.6) Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do terceiro ano de vigência deste PME.
	17.1) Fortalecer a atuação, por iniciativa do Departamento de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, comissão permanente, com representação do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
	17.2) Constituir como tarefa de comissão permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio das exigências do Decreto nº 1992/14
	17.3) Reformular no Município, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica e incluir neste plano os cargos de Diretor, Coordenador Pedagógico e Professores Monitores, no prazo 01 (Um) ano da vigência do PME.
18	Para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica do município de Santa Cruz da Conceição, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do <u>inciso VII do art. 206 da Constituição Federal</u> , no prazo de 1 (um) ano.
	18.1) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 98% (noventa e oito por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 98% (noventa e oito por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
	18.2) Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
	18.3) Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em níveis de mestrado e doutorado;
	18.4) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para as escolas;
	18.5) Priorizar o repasse de transferência federais voluntárias, na área de educação, para o Município que tenha aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;
	18.6) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino em todas as instâncias, para subsidiar os órgãos componentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.
19	19.1) Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar concurso para efetivação, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

TECNOLOGIA EDUCACIONAL	
METAS	ESTRATÉGIAS
2	2.6) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;
5	5.3) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos de acordo com a realidade educacional do município;
	5.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
7	7.12) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
	7.15) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e providenciar equiparação da relação computador/aluno(a) até o final da década, nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
	7.20) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet, até o final da vigência deste PME;
	7.22) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e o departamento de Educação do Município, bem como manter programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico do departamento da educação, no prazo de até 05 (cinco) anos a partir da vigência deste PME;
8	8.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais;
15	15.4) Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
16	16.4) Providenciar a elaboração de portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível, no prazo de até 05 (cinco) anos da elaboração deste PME.

EDUCAÇÃO DO CAMPO	
METAS	ESTRATÉGIAS
7	7.14) Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais.

AVALIAÇÃO												
METAS	ESTRATÉGIAS											
1	1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil e ensino fundamental, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir da infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;											
4	4.14) Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;											
5	5.2) Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental; (Avaliação Diagnóstica)											
7	7.3) Assegurar e providenciar, em colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino; (IDEB, IDESP, SARESP)											
	7.4) Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;											
	7.7) Providenciar para que continuamente os instrumentos de avaliação de qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a universalização, ao sistema de avaliação da educação, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas; (SARESP, IDESP, ENEM, IDEB)											
	7.8) Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como qualidade da educação bilíngue para surdos, quando houver necessidade.											
	7.10) Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;											
	7.11) Manter o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem externa- IDEB.											
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>IDEB (Santa Cruz da Conceição)</th> <th>2009</th> <th>2011</th> <th>2013</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Índices alcançados</td> <td>5,2</td> <td>5,8</td> <td>5,5</td> </tr> </tbody> </table>				IDEB (Santa Cruz da Conceição)	2009	2011	2013	Índices alcançados	5,2	5,8	5,5
IDEB (Santa Cruz da Conceição)	2009	2011	2013									
Índices alcançados	5,2	5,8	5,5									
	7.32) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;											
9	9.6) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, de acordo com a demanda do município.											

GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
METAS	ESTRATÉGIAS
7	7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoios escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
	7.9) Orientar a rede de ensino de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, e dos Municípios;
	7.13) Manter para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- INMETRO, e financiamento compartilhado com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio do deslocamento a partir de cada situação local;
	7.16) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática; (PDDE)
	7.17) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas etapas da educação básica por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (CAE, PNATE, PNLD, PDDE, recursos próprios)
	7.19) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
	7.23) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para comunidade;
	7.24) Providenciar atendimento e acesso ao EJA, caso houver clientela/demanda;
	7.28) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com a participação em Reunião de pais, APM e Conselho de Escola, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
	7.29) Promover a articulação dos programas da área da educação, âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
	7.30) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; (Atendimento Odontológico e de Saúde)
	7.31) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
	7.33) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadora da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

	7.34) Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
19	Manter condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho da progressão acadêmica e não acadêmica, no âmbito das escolas de públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
	19.1) Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham provado legislação específica que regularmente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios de efetivação via concurso público;
	19.2) Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
	19.3) Incentivar o Município a constituírem Comissões Permanentes de Educação com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos planos de educação no prazo de 1 (um) ano.
	19.4) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais (APM, Conselho Escolar), assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
	19.5) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros como as capacitações oferecidas pela UFSCAR;
	19.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais;
	19.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

FINANCIAMENTO	
METAS	ESTRATÉGIAS
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento), do Produto Interno Bruto- PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
Referência Ao Município	20.1) Garantir fontes de financiamento permanente e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do <u>art.60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias</u> e do <u>§ 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u> , que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
	20.2) Promover meios para a manutenção de mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação e criação de recursos educacionais do município de Santa Cruz da Conceição;

	20.3) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do <u>parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000</u> , a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
	20.4) Promover revisão das ferramentas de arrecadação do município (convênios, parcerias e recursos próprios);
	20.5) Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;
	20.6) No prazo de 2 (dois) anos de vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno Qualidade inicial- CAQ, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até implementação plena do Custo Aluno Qualidade- CAQ;
	20.7) Implementar o Custo Aluno Qualidade- CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
	20.8) O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação- MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação- FNE, pelo Conselho Nacional de Educação- CNE.
	20.9) Regular o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos , por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais;
	20.10) Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQI e, posteriormente, do CAQ;
	20.11) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

EDUCAÇÃO SUPERIOR	
METAS	ESTRATÉGIAS
12	Auxiliar a elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento seguimento público.
	12.2) Providenciar o acesso ao curso e mantê-lo, realizando ajuda de custo para o aluno que pretende ingressar no ensino superior;
	12.4) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de

	ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
	12.5) Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;
	12.6) Buscar parcerias com instituições de ensino superior par possibilitar a implantação do EAD no Município;
	12.7) Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
	12.8) Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
	12.10) Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
	12.11) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município;
	12.12) Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em curso de graduação e pós- graduação, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
	12.13) Expandir atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
	12.14) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, com maior destaque a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;
13	Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.
	13.1) Possibilitar o acesso à educação superior, no intuito de realizar a formação de mestres e doutores, conforme a demanda dos profissionais da educação em efetivo exercício, no prazo da vigência deste plano.
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir 70% (setenta por cento) dos profissionais da Educação Municipal;
	14.1) Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

LEI DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL	
METAS	ESTRATÉGIAS
	20.11) Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.006, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

“Constitui Comissão Organizadora para a elaboração do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências”.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Adesão do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, os indicativos constantes da Conferência Nacional de Educação – CONAE e a necessidade do estabelecimento das diretrizes, metas e estratégias para a Educação no Município, assim, se faz necessário refletir e estudar as questões de concepção do Plano Municipal da Educação; e

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussões sobre questões relacionadas ao Plano Municipal da Educação com todos os profissionais envolvidos na Educação do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a “COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, que será composta pelos seguintes profissionais da educação municipal:

Membros:

Wera Marcia Gagheggi Madeira – RG 4.397.113-1 - Diretora do Departamento de Educação

Giovanna Sacchi Murer – RG 12.526.594-3 - Diretora do Ensino Fundamental

Carla Maria Hornick – RG 41.093.393-4 - Diretora do Ensino Infantil

Fernanda Cristina da Costa Marchiori – RG 27.887.040-5 - Coordenadora Pedagógica

Renata Albers Santarosa – RG 14.584.052-9 - Professora PEB I

Márcia Regina Maciel – RG 16.386.806-2 - Professora PEB I

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Competirá à Comissão realizar estudos para elaboração do Plano Municipal da Educação no Município de Santa Cruz da Conceição, especialmente:

I – constituir um espaço para discussões sobre questões relacionadas ao Plano Municipal da Educação entre e com todos os profissionais envolvidos;

II – propor ações que tenham por foco a ampliação da conscientização com relação à necessidade da elaboração do Plano Municipal da Educação e suas decorrências;

III – constituir as Câmaras Temáticas por níveis e modalidades de ensino e os Polos nas Escolas para estudos, avaliação, elaboração de metas e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal da Educação de Santa Cruz da Conceição, em suas áreas de atuação;

IV – oferecer subsídios e orientações a todos os segmentos da comunidade escolar, em seus níveis e modalidades de ensino do Município através de estudos e reflexões sobre o tema em questão.

Artigo 3º - Caberá à Comissão para cumprimento dos objetivos previstos neste decreto, organizar reuniões com todos os profissionais que participam da Secretaria Municipal da Educação de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 4º - O tempo de vigência dessa Comissão será pelo período relativo à elaboração do Plano Municipal da Educação e sua publicação em forma de lei.

Artigo 5º - A Comissão constituída por este Decreto deverá encaminhar relatório periódico ao responsável pela educação municipal e este ao Chefe do Poder Executivo, dos estudos realizados e das ações que porventura já estejam sendo implementadas.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



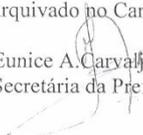
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 28 de novembro de 2014.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e afixado nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

17 BIBLIOGRAFIA

BRAVO, Ismael – Guia para Elaboração do Plano Municipal de Educação; em conformidade com a Lei Nº 13.005/2014.

18 SITES

www.pne.mec.gov.br

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

www.mec.gov.br

www.gdae.sp.gov.br

www.fnde.gov.br

www.seade.org.br

www.autoban.com.br

www.estacoesferroviarias.com.br